ANNO XXX. N. 110.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 13 DE MAIO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de letras 12 0/0

METAES.

Ouro. —	Onças hespanholas.	28$500 a 29$000
	Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
	» de 6$400 novas. . .	16$000
	» de 4$000.	9$000
Prata. —	Patacões brasileiros	1$930
	Peso columnarios	1$930
	» mexicanos	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Maio 5 Quarto crescente as 7 horas, 11 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 12 Lua cheia a 1 hora, 18 minutos e 48 segundos da tarde.
» 19 Quarto minguante as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 26 Lua nova as 6 horas, 28 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda. Apparição de S. Miguel Archanjo.
9 Terça. S. Gregorio Nazianzeno b. dout. da I.
10 Quarta. S. Antonio Arc. ; Ss. Blande e Alfeo.
11 Quinta. Ss. Fabio, Anastacio e Sereno mm.
12 Sexta. S. Joanna princeza v. ; S. Nero.
13 Sabbado. S. Pedro Regalado F. ; S. Gheeria.
14 Domingo 4.º depois de Pascoa ; S. Gil ; Ss. Bonifacio, Henedina e Poncio mm.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Illm. Sr.—Representando a este governo o negociante João Pinto de Lemos Junior, que tendo feito em carta fechada uma proposta a esse conselho para a venda do panno preciso para fardamento de tropa, succedera ter d'ella conhecimento o logista Villarouco, que sob nome de Adour & C., offereceu abate; haja V. S. de informar-me circumstanciadamente acerca do que occorreu a semelhante respeito; cumprindo que por ora sobr'esteja na compra do dito panno, até ulterior deliberação. Deos guarde a V. S.—Palacio do governo de Pernambuco, 5 de outubro de 1853.—*José Bento da Cunha e Figueiredo*.—Sr. coronel presidente do conselho administrativo.

Illm. e Exm. Sr.—Em satisfação á respeitavel ordem de V. Ex., em officio de 5 do corrente mez, para que este conselho informe circumstanciadamente acerca da representação que a V. Ex. dirigira o negociante João Pinto de Lemos Junior contra este mesmo conselho, pela decisão que déra na compra do panno azul para fardamento da tropa, não pode este conselho deixar de principiar por lamentar que um negociante ouse adulterar os factos, e leva-los assim ao conhecimento da primeira autoridade da provincia, em detrimento sem duvida de sua propria dignidade, e da deste conselho, que tem por brazão o sustenta-lo com todas as suas forças: isto posto, passarei a expor a V. Ex. o que rialmente teve lugar na preferencia que se deu ao negociante Adour, e não ao negociante João Pinto de Lemos Junior.

O conselho tendo em vista o artigo 10 do regulamento, depois do recebimento das propostas que foram por mim numeradas e rubricadas, passou a examinar e a escolher as amostras, e logo que concluio este trabalho, deu principio a abrir as ditas propostas, e como as primeiras fossem as dos pannos, teve de decidir logo a respeito: tres foram, pois, os proponentes destes objectos: João Pinto de Lemos Junior, Russell Mellors & C., e J. P. Adour; o primeiro offereceu os pannos, tendo sómente 1921 covados á 2$300 rs., sujeitando-se a abater 50 rs. em covado, se o conselho ficasse com todo; o segundo 858 2/3 covados, n. 1, a 1$900 rs., e mais 1258 1/3 de dito n. 2, a 2$200 rs., que foram regeitados pela má qualidade; e o terceiro 1000 covados de dito n. 1, a 2$300 rs., e mais 1250 de dito n. 2, a 2$450 rs., declarando na proposta que, caso apparecesse alguma outra com preços iguaes, ou menores, que elle se obrigava a dar por menos do que aquelles, tres por cento. Ora, em vista do calculo que se fez, o qual demonstrou sahir cada covado do panno, de Adour, por 2$182 rs., e de João Pinto de Lemos Junior, por 2$250 rs., tendo o deste ultimo contra si, ser mais inferior do que os 1250 covados do panno n. 2 daquelle; resolveu o conselho que se desse preferencia a Adour, por isso mesmo que, como já fica dito, offerece mais vantagem á fazenda. Terminando, permitta V. Ex., que para mais provar a veracidade do quanto fica expendido, lhe remetta em originaes as propostas citadas. Deos guarde a V. Ex.—Sala das sessões do conselho administrativo do arsenal de guerra, 6 de outubro de 1853.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.

Illm. Sr.—Haja V. S. de, depois de proceder as necessarias averiguações, informar-me com urgencia sobre o objecto do incluso requerimento do negociante João Pinto de Lemos Junior, e da informação junta, do conselho administrativo. Deos guarde á V. S.—Palacio do governo de Pernambuco, 8 de outubro de 1853.—*José Bento da Cunha e Figueiredo*.—Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao officio de V. Ex., de 8 do corrente, que acompanhou a informação inclusa do conselho administrativo do arsenal de guerra com o requerimento de João Pinto de Lemos Junior, em que queixando-se do mesmo conselho por haver regeitado a proposta que fizera em virtude dos annuncios publicos, de 1921 covados de panno a 2$250 rs., e aceitado outra de João Pedro Adour, que diz ser o logista Villarouco, a quem se permittio, depois de saber das outras propostas, lançar por baixo um abatimento de tres por cento para ter a preferencia, offerece afinal o dito, seu panno á 2$100 rs., pedindo a V. Ex., se digne nomear uma commissão para examinar a qualidade, e declarar qual he o melhor; só tenho a dizer á V. Ex., que não se podendo por falta de sufficiente prova, julgar do procedimento do conselho administrativo pelo facto de que o accusa o supplicante, pois, que podia muito bem ter acontecido pertencer o genero á um individuo, e ser offerecido por outro, sem que nisto elle interviesse ou tivesse a menor sciencia, e muito menos accusa-lo de transacções prejudiciaes á fazenda nacional, devendo-se attender não só ao preço do genero, como a sua qualidade, parece-me sem fundamento o que o supplicante pede, e que só poderá ser attendido, se V. Ex. julgar, para maior esclarecimento e credito do mesmo conselho, que se faça o exame que elle requer; o que a ter lugar, deverá ser feito por dous feitores d'alfandega. Deos guarde a V. Ex.—Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 12 de outubro de 1853.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. — O inspector *João Gonçalves da Silva*.

Illm. Sr.—Devolvo os inclusos papeis, relativos á questão de João Pinto de Lemos Junior, e o conselho administrativo, para que expeça suas ordens ao inspector da alfandega d'esta cidade, para nomear dous feitores conferentes, afim de procederem ao exame por V. S. indicado em sua informação de 12 do corrente, sob n. 811. Deos guarde á V. S.—Palacio do governo de Pernambuco, 15 de outubro de 1853.—*José Bento da Cunha e Figueiredo*.—Sr. inspector da thesouraria da fazenda.—Conforme.—*Emilio Xavier Sobreira de Mello*.

Illm. e Exm. Sr. presidente — Diz João Pinto de Lemos Junior, que tendo offerecido ao conselho administrativo do arsenal de guerra uma porção de pannos, de que o arsenal precisava, offereceu na mesma occasião o logista Villarouco outra porção, a que aquelle conselho deu a preferencia, com a irregularidade que o supplicante já representára á V. Ex., pelo que se dignou V. Ex. mandar sobr'estar na dita compra, e constando ao supplicante que os ditos pannos vão ser examinados por empregados d'alfandega, vem o supplicante requerer para que se digne V. Ex. ordenar que este exame se procêda em toda a quantidade offerecida, e em presença dos respectivos donos, visto que sendo os pannos do supplicante de uma só qualidade, não acontece o mesmo com os de seu contendor que consta serem de differentes, ordenando que toda a quantidade dos referidos pannos seja apresentada no arsenal para o dito exame. P. á V. Ex. seja servido assim o mandar E. R. Mc.—*João Pinto de Lemos Junior*.

N. 361 Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para fazer chegar este ao conhecimento da commissão nomeada afim de ser attendido.— Palacio do governo de Pernambuco 21 de outubro de 1853.—*Figueiredo*.

O inspector da thesouraria de fazenda, para dar cumprimento ao que lhe foi ordenado pelo Exm. Sr. presidente da provincia no officio constante da copia inclusa, determina ao Sr. inspector da alfandega, que nomeie dous feitores conferentes d'essa repartição á quem incumbirá de proceder ao exame, de que trata o supradito officio, nos pannos, a que se referem os papeis juntos, declarando-lhes que deverão dar por escripto seu parecer acerca da qualidade d'elles, e do preço porque foram offerecidos nas propostas que vão juntas aos mencionados papeis, afim de com elles ser presente ao mesmo Exm. Sr. presidente, para o que deverão ser devolvidos opportunamente, devendo os nomeados entenderem-se com o presidente do conselho administrativo acerca do dia e hora em que deverá ter lugar o referido exame.—Thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 18 de outubro de 1853.—João Gonçalves da Silva.—Cumpra-se e registre-se.— Alfandega de Pernambuco 19 de outubro de 1853.—*Barros*

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que apresentando-se a este conselho os feitores conferentes nomeados pelo inspector d'alfandega para um exame nos pannos da questão havida entre este conselho, e o negociante João Pinto de Lemos Junior, e tendo-se-lhes franqueado tres peças de pannos, que são as amostras, que acompanharam as propostas em questão, succedera que principiando os conferentes o dito exame por exigirem a presença dos proponentes, e não lhes sendo isto satisfeito por julgar o conselho desnecessario; passaram a pedir que se lhes dissesse qual o panno pertencente ao negociante João Pinto de Lemos Junior, ao que tambem negou-se o conselho, declarando-lhes, que tal exigencia seria satisfeita logo que terminasse a escolha da melhor qualidade dos pannos, visto não depender esta do conhecimento da pessôa a quem pertencem ditos pannos; e como insistissem a querer saber dos ns. o que importava o mesmo que se lhes dizer os nomes, e continuasse a negar-se a isto o conselho; resolveram retirar-se, sem cumprirem o seu mandado. O que levo ao conhecimento de V. Ex.— Deos guarde á V. Ex. Sala das sessões do conselho administrativo 22 de outubro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueirêdo, presidente da provincia.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.

Illm. e Exm. Sr. — Transmitto a V. Ex., no proprio original, o officio que em data de hontem me endereçou o inspector da alfandega, incluindo a representação da commissão nomeada para proceder ao exame nos pannos, sobre que versou a queixa que a essa presidencia dirigio contra o conselho administrativo o negociante João Pinto de Lemos Junior, afim de que V. Ex., se digne determinar a respeito o que entender conveniente.— Deos guarde á V. Ex. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 25 de outubro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.— O inspector *João Gonçalves da Silva*

Illm. Sr.— Levo ao conhecimento de V. S. para que haja de dar o destino conveniente, a representação que acabo de receber da commissão nomeada em virtude de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, para o exame de pannos perante o conselho administrativo encarregado de compras, participando-me o embaraço que encontrou para poder dar o seu parecer á respeito das qualidades e preços dos ditos pannos, visto não encontrar n'elles um signal caracteristico por onde os podesse distinguir, e reconhecer se eram os mesmos sobre que deviam proceder o exame, nem determinar a qualidade das tres peças que lhe foram apresentadas, de modo que as qualificações de umas e outras não se podessem confundir; sendo que a falta de confiança que o conselho administrativo manifestou ter nos peritos nomeados, não lhes offerecia a necessaria garantia, e lhes dava direito a igual desconfiança.— Deos guarde á V. S. Alfandega de Pernambuco 24 de outubro de 1853.— Illm. Sr. João Gonçalves da Silva, inspector da thesouraria de fazenda.— O inspector *Bento José Fernandes Barros*

Illm. Sr. — A commissão encarregada de dar o seu parecer acerca dos pannos de lãa offerecidos pelos negociantes João Pinto de Lemos Junior, e J. P. Adour, ao conselho administractivo do arsenal de guerra para fornecimento do fardamento da tropa, havendo-se dirigido a aquelle arsenal a uma hora da tarde do dia 22 do corrente, hora que lhe foi marcada pelo presidente do referido conselho, de purincipio aos seus trabalhos; mas achando-se logo embaraçada por falta de base para poder formar seu juizo sobre a identidade das amostras, e os preços offerecidos, visto como as tres peças de pannos, que lhe foram appresentadas d'entre seguramente 50 ou mais peças, que enchiam a pequena sala do conselho administrativo, não continham as marcas correspondentes ás que se achavam postas nos sobscriptos das propostas, como mui positiva, e terminantemente recommenda o artigo 10 do regulamento, mandado executar pelo decreto numero 1090 de 14 de dezembro de 1852, recorreu ainda aos numeros dos ditos pannos, accusados nas propostas para indicar seus preços, os quaes numeros tambem não foram achados, declarando um dos vogaes que de proposito tinham sido arrancados pelo conselho, para não serem vistos pela commissão!!! Maravilhada, e ressentida a commissão nimiamente por tão insolito e despeitoso proceder do conselho administrativo, o qual, não só por zêlo de sua dignidade, mas tambem pelo respeito que devia guardar a uma commissão de empregados fiscaes dos direitos da fazenda, nomeada pelo governo para conhecer, e fiscalisar acto seu, devia facilitar todos os dados franquear-lhe todos os meios ao seu alcance afim de que ella podesse com conhecimento liberdade e justiça emittir o seu juizo, declarou ao conselho que se retirava, uma vez que embaraços elle oppunha ao cumprimento exacto da portaria, em vertude da qual foi nomeada, e ali se achava. E com effeito, Illm. Sr. inspector, achando-se na sala do conselho tão grande porção, de fasenda (pannos de lãa) e sendo d'entre ella apprezentadas á commissão tres peças sem os seus competentes rotulos, ou marcas, e sem os numeros que indicavam os preços de de cada uma qualidade, sem ao menos dizer-se a qual dos proponentes pertencia a amostra, de que se tratava, como certificar-se a commissão da identidade das amostras offerecidas? Não podiam ellas estar substituidas *por outras*? Podiam certamente. E como poder igualmente a commissão emittir o seu juizo sobre os preços dos pannos, visto que sendo elles indicados por numeros, achavam-se estes arrancados? E não podia ser d'estarte illudida a commissão e por conseguinte tambem o governo? Ninguem o poderá negar. Éra por esta razão que a commissão lembrou ao presidente do conselho a conveniencia de serem presentes a este exame os proponentes, os quaes reconheceriam as suas amostras, e as apprezentariam a commissão com declaração de seus preços; o que por sem duvida orientaria bastante a commissão; mas sendo essa idea fortemente impugnada pelo mesmo presidente do conselho, não insistio mais a commissão; avista do, que sente ella a necessidade de estabelecer o seguinte dilemma, attenta a má vontade, e a notavel, e offensiva reserva do conselho administrativo — ou o conselho irrogou uma injuria atroz, fez uma offensa gravissimaa commissão, pondo em duvida a sua probidade, e em parcialidade por a não julgar capaz decidir com justiça a questão agitada, tendo sciencia dos dados, sem os quaes impossivel lhe era com justiça e equidade dar o seu parecer, ou revelou uma parcialidade descommunal e vergonhosa, e reprehensivel neste negocio, em que devia proceder de maneira a fazer arredar do juizo do publico, e do governo a idea desfavoravel, que motivou a nomeação da commissão. A primeira hypothese a commissão repelle com toda a força da dignidade que caracterisa a cada um dos seus membros: quanto á segunda porem ao governo compete aprecia-la, á vista do que vem de referir fielmente a commissão, a qual nada mais tendo a accrescentar por agora, leva todo o occorrido ao conhecimento de V. S., devolvendo os papeis que lhe foram confiados.

Alfandega 24 de outubro de 1853. — Illm. Sr. major Bento José Fernandes Barros, D. inspector desta alfandega—O feitor e conferente, Manoel Iphigenio da Silva—O feitor e conferente, *Pedro Gaudiano de Ratiz e Silva*.

Illm. e Exm. Sr.—Em observancia da ordem, que V. Ex. se dignou hontem dar a este conselho, para que á V. Ex. fosse remettida a copia authentica da acta da sessão extraordinaria, que teve hontem lugar na sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, a qual sessão V. Ex. honrou com sua presença; tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. inclusa em duplicata a referida acta, assignada com o respectivo conforme pelo vogal secretario do conselho.— Deos guarde a V. Ex. Sala das sessões do conselho administrativo 28 de outubro de 1853.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.

Sessão extraordinaria.— Aos 28 de outubro de 1583, estando reunidos os membros do conselho, e sendo presentes o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, inspector da thesouraria geral João Gonçalves da Silva e os feitores conferentes Antonio Carlos de Pinho Borges e Faustino José dos Santos, o mesmo Exm. Sr. presidente apresentou os papeis relativos a questão havida entre o conselho administrativo e o negociante João Pinto de Lemos Junior; e procedendo-se á leitura do officio dirigido ao inspector da thesouraria geral pelos feitores conferentes anteriormente nomeados Manoel Efigenio da Silva e Pedro Gaudiano de Ratis e Silva para avaliarem a qualidade dos pannos, e em que participavam o motivo de não terem cumprido o quanto lhes havia incumbido o inspector da alfandega, passaram os supraditos conferentes a examinar os mencionados pannos, sendo-lhes franqueadas pelo conselho as tres peças de que constavam ás amostras, com os seus respectivos numeros; e como fossem necessarias as propostas em questão para a classificação dos pannos, e se achassem em poder dos primeiros conferentes nomeados, o mesmo Exm. Sr. presidente as mandou buscar, e lhes foram entregues. Depois do exame e comparação dos pannos, que fizeram os feitores conferentes, declararam que o panno da peça n. 5893 apresenta uma differença para melhor quasi imperceptivel sobre a do n. 7511, e que o da peça do n. 4357 he inferior aos dous, sendo porém o segundo, isto he, o do n. 7511 mais largo uma polegada do que primeiro do n. 5893, e de côr mais segura do que a d'este, segundo a opinião do feitor conferente Antonio Carlos de Pinho Borges. Seguindo o exame das ditas propostas achou-se que o panno da peça n. 5893, cujo preço he de dous mil duzentos e cincoenta réis, pertence ao negociante João Pinto de Lemos Junior, e as dos ns. 7511 e 4357, cujos preços são de dous mil cento e oitenta dous réis ao negociante J. P. Adour. Nessa occasião o vogal secretario fez algumas considerações a respeito da preferencia dada pelo conselho ao panno n. 7511, e demonstrou que este offerecia maior vantagem á fazenda publica, não só porque sendo de côr mais segura continha menos algodão, e he de maior duração, como porque sendo mais largo uma polegada do que a do n. 5893, em dous mil duzentos e vinte cinco covados apresenta uma differença a favor da fazenda de noventa e dous covados, que á razão de dous mil duzentos e cincoenta réis, importa em duzentos e sete mil réis, o que junto a cento cincoenta e um mil e trezentos réis que he o excesso de preço sobre a do n. 7511, prefaz a quantia de trezentos cincoenta e oito mil e trezentos réis á favor dos cofres publicos; sendo este o fundamento do conselho administrativo em dita preferencia. Concluidos os trabalhos o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia levantou a sessão: E eu Bernardo Pereira do Carmo Junior vogal e secretario do conselho lavrei a presente acta. —José de Brito Inglez, coronel presidente.—Antonio Gomes Leal, tenente coronel vogal.—João Pedro d'Araujo e Aguiar, tenente coronel director.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.—Conforme—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

Illm. Sr. — Transmitto a V. S. os inclusos papeis relativos a compra de pannos para o arsenal de guerra, afim de que, tendo em consideração o officio do presidente do conselho administrativo, datado de 6 do mez passado, e o requerimento junto do negociante João Pinto de Lemos Junior, bem como outro do mesmo, que lhe remetti com despacho de 21 do mez passado, haja de dar-me o seu parecer a respeito, com a brevidade possivel. — Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco 2 de novembro de 1852— *José Bento da Cunha e Figueiredo*— Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Illm. e Exm. Sr.—Devendo dar a V. Exc. o meu parecer como me determina por seu officio de 2 do corrente sobre os papeis inclusos, relativos a compra de pannos para o arsenal de guerra e a questão que existe entre o negociante João Pinto de Lemos Junior e o conselho administrativo, por este ter dado preferencia a offerta feita pelo negociante João Pedro Adour, cumpre-me dizer a V. Exc. que, em vista de tudo quanto occorre a este respeito e consta dos ditos papeis, eu daria preferencia ao dito primeiro negociante, pois que tendo este offerecido 1,921 covados de panno a 2$300 réis, e o outro 1,250 covados a 2$450 réis, e 1,000 a 2$300 com declaração de que se sujeitava ao menor preço de panno igual, que por outro fosse apresentado, com abatimento de 3 %, e tendo-se reconhecido pelo exame a que procederam os feitores d'alfandega, que o panno dos 1,921 era igual aó dos 1,250 covados, ou com differenças taes, que umas compensavam as outras, mas que o dos 1,000 era inferior, e que por conseguinte de menor valor, he evidente que este ultimo não pode entrar em concurso com aquelle, e que a ser admittido deveria soffrer maior diminuição no preço. Não trato da offerta, que ultimamente fez o sobredito negociante João Pinto de Lemos Junior do seu panno a 2$100, porque a aceitação della esta dependente da decisão de V. Exc. — Deos guarde a V. Exc. — Thesouraria de fazenda de Pernambuco 4 de novembro de 1853 — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O inspector, *João Gonçalves da Silva*.

Devolvendo á V. S. as duas inclusas propostas, e copia da informação ultimamente dada pela thesouraria de fazenda, tenho á dizer-lhe que, com quanto o conselho administrativo procedesse regularmente na compra dos pannos de que carece para fornecimento do arsenal de guerra, e com razão désse preferencia a proposta do negociante Adour, attentos os preços originariamente pedidos por este, e pelo negociante João Pinto de Lemos Junior, todavia á vista de reducção por este feita no seu premitivo preço, e attento o exame á que se procedeu pelos conferentes da alfandega, perante o conselho, he claro que o preço de dous mil e cem réis, he mais vantajoso aos interesses da fazenda, do que o de dous mil cento e oitenta dous, ultimamente pedido por Adour, visto que os pannos d'aquelle ou são de melhor qualidade, ou pelo menos iguaes aos d'este ultimo, compensadas as pequenas differenças que se notaram entre uns e outros. Mande pois V. S. receber os pannos de João Pinto de Lemos Junior, a dous mil e cem réis o covado, segundo a sua ultima proposta contraindo o compromettimento que junto envio. — Deos guarde a V. S. — Palacio do governo de Pernambuco, 7 de novembro de 1853. — *José Bento da Cunha e Figueiredo*. — Sr. coronel presidente do conselho administrativo, para o fornecimento do arsenal de guerra.

Illm. Sr. — Em vista da sua informação de 4 do corrente, dirigi n'esta data ao presidente do conselho administrativo, para o fornecimento do arsenal de guerra, o officio que junto envio por copia para seu conhecimento. — Deos guarde á V. S. — Palacio do governo de Pernambuco, 7 de novembro de 1853. — *José Bento da Cunha e Figueiredo*. — Sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Conforme, *Antonio Leite de Pinho*.

EXTERIOR.

Documentos diplomaticos.

N. 69.

O CONDE DE CLARENDON AO CONDE DE WESTMORELAND.

Secretaria dos negocios estrangeiros 18 de fevereiro de 1854.

My-lord, o conde Collondo leu-me o despacho do conde Buol, relativamente á missão do conde Orloff em Vienna. O conde Buol diz em um despacho, que a identidade do fim da Austria e das outras tres potencias, identidade provada pelo protocolo de 5 de dezembro, impõe ao governo austriaco o dever de apresentar uma completa franqueza a essas mesmas potencias a respeito desta missão. O conde Orloff tinha recebido a ordem de insistir da maneira mais urgente junto do imperador dá Austria, para que se obrigasse com a côrte de Berlim a observar a mais estricta neutralidade, no caso em que as potencias maritimas tomassem uma parte activa na guerra entre a Turquia e a Russia. E para prova da plena confiança que existe entre os gabinetes de Vienna e de Londres, elle communica ao governo de S. M. o despacho do ministro da Austria em S. Petersburgo, no qual elle expõe os motivos que levaram o imperador da Austria a repellir as propostas da Russia.

Nesse despacho dirigido ao conde Esterhazy, elle faz observar, a respeito das proporções consideraveis que parece estar a ponto de tomar a guerra entre a Russia e a Turquia, que a corte da Russia propõe aos gabinetes da Austria e da Prussia, que façam ajustes em que a posição dos taes governos seja claramente definida, quer entre si, quer para as potencias occidentaes, que estão a ponto de se empenharem no conflicto.

O imperador da Russia propõe a neutralidade a mais estricta, como a attitude que devem tomar as duas principaes potencias allemãas e seus confederados, e uma defeza armada desta neutralidade contra todo aquelle que tentasse viola-la. A Russia prometteria auxiliar esta politica com todas as suas forças, em uma medida que seria depois determinada por uma convenção, que deveria ser concluida por commissarios militares. Além disto, no caso em que os acontecimentos da guerra modificassem o estado de cousas, que existe na Turquia, elle procuraria não adoptar nenhuma resolução difinitiva sobre este ponto sem entender-se previamente com os governos de Vienna e de Berlim.

Tal he em substancia o plano indicado pela côrta de S. Petersburgo, sobre o qual o conde de Buol, depois de maduro exame, concluio da maneira seguinte: O rei da Prussia, como já se sabe, regeitou as propostas da Russia; este facto só seria sufficiente para tirar toda a probabilidade de applicação a estas propostas fundadas no accordo das tres potencias.

Mas, desprezando esta circumstancia, que seria bastante para dispensar a Austria de trabalhar, a franqueza, que ella se tem imposto em suas communicações com o gabinete de S. Petersburgo não lhe permitte deixar, que este gabinete ignore as graves objecções, que em qualquer estado de cousas ella apresentaria contra este projecto.

O imperador da Austria não pode fazer uma promessa deste genero com a perspectiva de acontecimentos, cujas consequencias he impossivel prever, sem que o imperador da Russia se obrigue de seu lado a limitar a extensão de sua acção. Os resultados de uma longa guerra entre a Russia e a Turquia seriam tão incertos, que a Austria, tão directamente interessada na questão do Oriente, não pode prometter seguir uma politica de estricta neutralidade.

Os successos dos exercitos russos e os votos das populações submettidas á Turquia produziriam um estado de cousas tão fataes aos interesses da Austria, que o imperador Francisco José ver-se-hia na necessidade de intervir militarmente ou de ficar em uma inacção incompativel com sua dignidade e com os interesses os mais vitaes do seu imperio.

Ao principio podia-se considerar este negocio como uma questão entre a Russia e a Turquia, e em quanto a Russia professasse e observasse uma attitude defensiva, a Austria podia, do seu lado, conservar uma attitude observadora; mas infelizmente a questão tornava-se europea, e tinha tomado uma tal importancia, que a Austria não podia deixar de reservar para si sua plena liberdade de acção a este respeito.

Se o imperador Nicoláo quizesse prometter não levar mais longe suas operações militares na Turquia da Europa, não procurar um engrandecimento territorial nem um direito de intervenção nos negocios internos da Turquia, nem novos direitos e outros além dos que resultam dos antigos tratados (e o conde de Buol crê que uma tal promessa seria conforme aos interesses da Russia), a Austria lhe daria de boa vontade a garantia que elle lhe pede; mas sendo de outro modo, o gabinete russo deve ver como seria difficil á Austria indicar desde já a linha de conducta, que os acontecimentos lhe podem impôr. Demais o governo russo deve comprehender que o resultado inevitavel de uma promessa tão positiva como a que he proposta, seria fazer que a Austria naufragasse em seus designios de conciliação, destruisse suas relações com alguns dos governos empenhados na guerra.

A idéa dominante no plano proposto pela Russia he manter intacta durante a crise actual a alliança conservadora, que tem existido entre as tres côrtes na maior vantagem do partido e da ordem social. Mas trata-se de conservação? Não se trata pelo contrario de entrar em novas combinações, que fôra impossivel diffinir e cujas consequencias ninguem pode determinar?

Não he neste terreno que a questão foi collocada pelo protocolo de Vienna, que produzio em S. Petersburgo uma impressão tão penosa. O accordo das quatro potencias diffinido por este protocolo, funda-se na importancia, que ellas dão á integridade do imperio ottomano, como elemento do equilibrio europeu.

O interesse da Austria sobre este ponto he conforme com o interesse geral da Europa. Por esta razão o conde Buol sabe com profundo pezar que o imperador da Russia parece prompto a renunciar a intenção que tinha annunciado, de observar uma attitude offensiva na margem esquerda do Danubio. Quanto mais graves podem ser as consequencias da passagem do Danubio, mais o conde Buol entende, que trata amigavelmente com a Russia, conjurando o gabinete de S. Petersburgo a que reflicta bem em sua sabedoria, antes de tomar um partido decisivo.

Se o conde Buol não occultar ao governo russo os penosos sentimentos, que causam ao gabinete de Vienna as differenças de opinião, que existem entre elles, relativamente ao melhor partido que devem tomar nas circumstancias actuaes, elle não tem um so pensamento que possa ser considerado como hostil a Russia. O conde Buol julgou que era do seu dever declarar com uma plena franqueza, a attitude que a Austria reserva para si na eventualidade que ella espera não ver realisar-se, na qual a luta tomaria dimenções mais consideraveis.

Contudo elle pensa que estas observações, que o conde Esterhazy he encarregado de transmittir ao conde de Nesselrode, contribuiram para pôr fim a um estado de tenção, que inquieta a Europa e prejudica a um grande numero de interesses. Elle declara que a Austria tem procurado sinceramente manter a paz nas circumstancias actuaes.

O imperador da Austria não ligará suas mãos por meio de um tratado de neutralidade absoluta em quanto não tiver garantias sufficientes de que os interesses de seu imperio não serão compromettidos pela dissolução da Turquia da Europa. O conde Orloff não estava autorisado para dar estas garantias. Demais, acrescenta o conde Buol, como poderia a Russia dar á Austria garantias contra as consequencias incalculaveis, que pode ter um levantamento da população christãa logo que o imperador da Russia tome a resolução de levar a guerra com vigor além do Danubio?

O governo austriaco renovando suas representações contra a extenção da guerra além do Danubio, não tem occultado á Russia que, em presença dos perigos de que ella esta ameaçada pela prolongação do conflicto, a Austria deve reservar para si uma plena liberdade de acção. He por esta razão que um corpo de tropas foi concentrado nas provincias austriacas proximas ao theatro da guerra, e o numero dessas tropas serão augmentado, se os acontecimentos o fizerem necessario.

Esta medida sobre a qual se deu declarações animaderas á Porta, não deve ser considerada como hostil a nenhuma das partes belligerantes: seu fim he defender somente a fronteira austriaca contra todo o insulto, e se for necessario defende-la tambem do contagio de uma insurreição das provincias turcas adjacentes, e ainda quando uma intervenção armada da Austria viesse a ser indispensavel, ella teria lugar com a firme intenção de manter intacto, debaixo de todas as relações, o *statu quo* estabelecido pelos tratados. O conde Buol pensa, que esta intenção he a de todas as potencias que tomaram parte na conferencia de Vienna.

Sou etc. Assignado. *Clarendon*.

N. 97.

SIR G. H. SEYMOUR AO CONDE CLARENDON.

(Recebido a 24 de fevereiro. — Extracto.)

S. Petersburgo 16 de fevereiro de 1854.

Concedendo-me hontem o conde de Nesselrode uma audiencia, conversamos amigavelmente sobre a posição dos subditos de S. M. durante a interrupção das relações diplomaticas e dos acontecimentos graves, que por acaso possam ter lugar.

O conde de Nesselrode pensa finalmente que o melhor partido a tomar he deixar as cousas como estão. Os Inglezes, diz elle, não precisam de protecção, em caso de guerra elles teriam a melhor de todas as protecções, a do imperador. O consul de S. M. ficaria para tomar conta de seus interesses, e no caso em que os bons officios de algum funccionario de segunda ordem fossem necessarios, Mr. de Michele se dirigiria ao barão Plessen, como se fosse a mim mesmo, (o barão Plessen he o embaixador da Dinamarca em S. Petersburgo).

O Sr. de Nesselrode me disse entre outras cousas: « Em todo o caso estarei prompto para receber o consul de S. M., se por acaso dirigir se a mim. Tudo quanto pedimos, ajuntou elle, he que os Inglezes se conduzam com reserva e prudencia, em outros termos, que se conduzam como sempre se tem conduzido. »

(Times.)

A mensagem ameaçadora para a Hespanha, que o presidente Pierce acaba de dirigir ao congresso dos Estados-Unidos, a respeito da apprehensão do *Black-Wanior* em Havana, tira um interesse particular da situação dos negocios da Europa. As particularidades do que se passou em Havana não são conhecidas na Europa. He possivel que o capitão general de Cuba tenha procedido summario e injustamente; todavia he permittido duvidar até que chegue á Europa uma informação circumstanciada e digna de fé. As autoridades de Cuba tem um interesse tão grande e evidente em se absterem de tudo quanto possa offender e irritar os Estados-Unidos, e devem ter recebido a este respeito da côrte de Madrid, instrucções tão positivas que, em quanto se não provar o contrario, pode-se e deve-se hesitar em admittir, que ellas tenham exercido rigores injustificaveis a respeito do *Black-Wanior*. A mensagem do presidente Pierce por seu mesmo laconismo he mais propria para alimentar do que destruir as duvidas; porquanto se as queixas dos Estados-Unidos contra as autoridades de Cuba fossem reaes e consideraveis, he de suppor, que elle tivesse deduzido os factos minuciosamente no estylo esplicito até á perlixidade, que caracterisa os documentos americanos.

Nessa mensagem o acto do governador de Cuba he qualificado como um ultraje gratuito. Talvez fosse melhor dizer bem claramente em que elle consistia, em que circumstancias tivera lugar, deixando ao leitor o cuidado de apreciar.

Até hoje a conducta do presidente Pierce tem sido summamente honrosa. Elevado ao poder pelo partido, que representa a politica de invasão, até o presente tinha resistido com uma nobre firmeza as tendencias de seus amigos da vespera. Elle não se tinha limitado a proclamar solemnemente a politica do respeito aos tratados. Havia dado ordens positivas para suspender as expedições contra Cuba projectadas por *condotieri*, e tinha sabido fazer-se obedecer.

Uma conducta tão perfeitamente leal lhe da direitos incontestaveis a estima e a confiança do mundo civilisado, e deve conter até ulteriores informações toda censura a seu respeito.

Comtudo, não podemos deixar de sobresaltar-nos ao ouvir o tom altivo e ameaçador de sua linguagem para com a Hespanha, no momento em que a attenção das grandes potencias maritimas está absorvida pelos governos do Oriente, em que o desenvolvimento de suas forças se faz desse lado, e que por consequencia a Inglaterra e a França tem mais que nunca occasião de observar para com os Estados-Unidos todas as deferencias e liberdades que não forem inconciliaveis com sua propria dignidade e com sua propria honra.

Ha bem tempo que algumas pessoas, que se occupam com a politica especulativa, diziam que no dia em que o concerto europeu fosse destruidos e as forças das potencias estivessem occupadas em uma guerra, a politica de invasão tomaria um novo vôo nos Estados-Unidos. Fôra para sentir que actos imprevistos do gabinete de Washington procurassem fazer acreditar esta opinião, quando no mundo civilisado todos estavam geralmente inclinados a considera-la como uma chimera, e como uma imputação soberanamente injusta, á vista da attitude que desde o principio tinha tomado o presidente actual. A invasão de Cuba he incomparavelmente aquella que mais acarretaria para os Estados-Unidos essa deshonra que elles, como todas as nações esclarecidas, procuram eviar. Quando elles arrancaram ao Mexico, debaixo de pretextos mais ou menos imaginarios, alguma de suas provincias, diz-se geralmente que, se o processo em si he contrario á justiça, he

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

SEGUNDA PARTE.

III.

A caçada.

(Continuação)

Lembrai-vos desses tempos gloriosos, em que a França feudal lançava-se de bandeiras despregadas sobre o campo da batalha, e levava até á Palestina o ardor poetico das conquistas.

Nada póde pintar o encanto pittoresco que offereciam certas habitações na vespera de uma partida para a Terra-Santa, ou para uma guerra longinqua. Aqui sentinellas cobertas de ferro e armadas de longas partasanas; alli altos barões montados em robustos cavallos deixando fluctuar ao vento os lambriquins variados do elmo; mais longe pagens com gorras de seda e de ouro sustendo as ricas cavalgaduras dos cavalleiros, os escudeiros calçando as esporas de prata, homens de armas, criados, tudo misturado com um rumor de clarins e de timbales, allumiados pelos raios brilhantes de um sol nascente!...

Quando uma pessoa cuida em todas essas cousas perdidas no glorioso pó do passado, quando lança um olhar sobre a sociedade civilisada de nossa época, quando a alma embriagada pelos sonhos de outra idade vai temperar-se nas lembranças desses tempos heroicos, não he porventura permittido ó deixar cahir dos labios uma palavra de melancolia, e de saudade?...

No dia seguinte áquelle, em que se passára a scena que referimos no capitulo precedente Chantelly apresentou um momento como um reflexo desses tempos cavalleirosos.

Apenas os primeiros raios do sol douraram o horisonte, o castello pareceu despertar do somno e mil rumores inesperados foram repentinamente ouvidos.

Romperam os clarins, ladraram os cães, os caçadores officiaes do principe de Condé encheram os pateos, e um movimento desusado derramou-se por toda a parte. Bem como na vespera, o céo estava admiravelmente puro, e promettia um dia brilhante.

Já tudo tinha sido disposto com uma arte maravilhosa, os cães atados de dous em dous, ladravam fóra, os cavallos relinchavam, e batiam no chão calçado com um pé impaciente, os caçadores iam e vinham recebendo ordens, e preparando tudo para a partida!...

Até as mulheres, as fidalgas da côrte, apezar da hora matinal marcada para a caçada, tinham-se arrancado corajosamente as doçuras do repouso, e estavam todas presentes.

Emfim, retinio o ultimo signal dado por trinta trombetas ao mesmo tempo, e tendo chegado o duque de Bourbon, toda essa gente partio na direcção do bosque.

Deixaremos ao menos por ora a caçada seguir o curso traçado, e voltaremos aos personagens de nossa historia, os quaes devem interessar mais ao leitor!... Demais os mancebos que vimos chegar a Chantelly, não tinham sido exclusivamente attrahidos pelo prazer da caça, e importa talvez saber que pensamento ahi os levára!...

Quando os caçadores dispersaram-se em todas as direcções para ganharem os differentes postos que lhes estavam assignados, a mór parte dos gentishomens dividiram-se naturalmente em grupos diversos, e cada grupo tomou uma alea do bosque!...

As caleças das mulheres elegantes seguiam descobertas e rodeadas de um brilhante cortejo de adoradores e de cavalleiros-servos.

Não nos he preciso dizer que a carruagem da baroneza de Chevreuse era a mais rodeada; accrescentaremos sómente que entre os numerosos gentishomens que ella arrastava em seu seguimento, o visconde de Chadeuil, e o barão de Chaulieu pareciam os melhor ouvidos.

Entretanto á medida que a carruagem adiantava-se, os mancebos que adoravam sem esperança dispersaram-se pouco a pouco, de sorte que quando o bosque tornou-se mais solitario, Laïs reparou que não tinha mais a seu lado senão o visconde e o barão!

Laïs foi a primeira que rio-se dessa deserção singular.

— Vejam, senhores!... disse ella aos seus dous cavalleiros fieis com voz engraçada, eis-me abandonada pela minha côrte, e talvez no momento mais critico...

— Felizmente, respondeu o barão de Chaulieu, a floresta he segura, e não temos que temer aqui os encantos de um novo Merlin.

— Um novo Merlin não me assustaria muito, tornou a baroneza; mas temo cousa maior...

— Que póde temer-se em Chantelly? disse o conde.

— Os Cossacos.

— E porque pois?

— Porque conheço-os em minha qualidade de russa.

— Pois bem, senhora, disse Chadeuil, se sua côrte ordinaria abandonou-a, ficamos-lhe o barão e eu! Sinto mesmo uma cousa...

— Qual? perguntou indolentemente Laïs.

— He que o barão não tinha julgado conveniente seguir o exemplo de sua côrte para deixar-me a felicidade de uma conferencia particular.

— Desejo muito saber o que o torna tão insolente esta manhãa, Mr. de Chadeuil, disse a baroneza folgando com um chicotinho que tinha na mão.

— Eu sei, interrompeu Chaulieu.

— E o que he?...

— Sua indulgencia para com elle!...

— Então tenho mais indulgencia para com o senhor visconde do que para com o senhor barão?

— Para comigo! exclamou Chaulieu em um tom soffrivelmente dramatico, para comigo a senhora he desapiedada, ri de meu martyrio, e os soffrimentos que padeço não são para a senhora mais do que um divertimento cruel!...

A baroneza respondeu a essa declaração grotesca por um vivo accesso de hilaridade, o qual o visconde de Chadeuil não póde deixar de compartilhar.

— Pois bem! disse a baroneza batendo com a ponta do chicote nos coxins da carruagem, quero ser hoje menos cruel do que tenho sido até o presente, dispeço-os.

— Como! disseram ao mesmo tempo os dous gentishomens, mas em tons mui differentes.

— Sim, dispeço-o, barão, proseguio Laïs com um fino sorriso nos labios, mas para abrandar o rigor desta sentença dar-lhe-hei um companheiro de infortunio.

— Que quer isso dizer? perguntou Chadeuil.

— Quer dizer, visconde, que para puni-lo de sua insolencia, e induzi-lo a duvidar um pouco para o futuro de minha indulgencia, condemno-o a retirar-se.

Desta vez tocou a Chaulieu mostrar um semblante radioso. Todavia elle ficou silencioso e triste, e a ultima palavra da baroneza, dirigio-lhe um olhar de branda reprehensão, e abanou tristemente a cabeça.

— Se he um gracejo, senhora, disse elle com uma voz, cuja emoção não procurava dissimular, não o prolongue por muito tempo...

Laïs pareceu enternecida do tom com que eram pronunciadas essas palavras, e estendeu ao visconde a mão calçada de luva, dizendo:

— Espero que Mr. de Chadeuil não se agastara, e que tera a bondade de ir ouvir esta noite as explicações que tiver de dar-lhe.

Laïs acompanhou esse convite com um terno sorriso, o visconde de Chadeuil beijou e apertou a mão que lhe era offerecida, e retirou-se com os olhos alegres e com o coração estasiado.

O barão de Chaulieu não tinha precisamente os mesmos motivos de satisfação; mas era um espirito facil e leviano, e bastava-lhe que tivesse um auditorio a seu gosto.

Laïs ficou pois sosinha. Ordenou ao cocheiro que tomasse ao passo a direcção da avenida de Condé, envolveu-se ao seu capotinho de velludo forrado de hermina, fechou os olhos, e deixou-se embalar brandamente pelo movimento da carruagem.

Entretanto o duque de Naundorff sahira algum tempo depois da companhia reunida em Chantilly, e acompanhado de fiel Massach dirigira-se para a avenida de Condé.

O duque passara uma noite pessima em consequencia das poucas palavras que trocara com Laïs! Esse encontro inesperado o sorprendera repentinamente no meio dos graves cuidados de sua idade madura, e trouxera-lhe á memoria todas as lembranças felizes de sua mocidade negligente! Então elle ignorava-se!... Nascia apenas para a vida, ia atravez do mundo como o viajante que penetra pela primeira vez nas florestas virgens da America... Seu coração estava cheio de ingenuas admirações, os espectaculos da natureza o encantavam, uma especie de embriaguez divina illuminava-lhe a alma...

Era assim que elle tinha chegado a Mittau!

Essa cidade recordava-lhe ao mesmo tempo sua primeira amizade, e seu primeiro amor! Chadeuil! Georgele! Chadeuil, o primeiro homem, cuja mão apertára com uma santa affeição... Georgele, a primeira mulher, em cujos olhos lêra uma terna dedicação.

Essas duas imagens o tinham seguido por toda a parte depois! ellas tinham-se gravado profundamente em seu coração, e elle levava-as comsigo a todos os lugares! e ah! quanto lhes sorria! quanto as amava! De dia essas imagens do passado alegravam sua amarga solidão, de noite encantavam seu somno; era um mundo inteiro de sensações exquisitas que o acompanhava no mundo real em que andava!

O encontro de Laïs o tinha abalado: elle derramara muitas lagrimas durante uma noite de insomnia e o dia acabava de sorprende-lo com o cotovelo sobre o travesseiro e com a cabeça na mão!

Sonhava ainda!

Levantou-se apressado: as chamadas reiteradas da corneta tinham já despertado todo o castello; quando elle vio partir a tropa dos caçadores, desceu ao pateo, mandou sellar o cavallo e apartou-se também, mas, como já dissemos, em vez de seguir a caçada, dirigira-se para a alea de Condé.

As arvores estavam inteiramente despojadas de suas folhas; o bosque tinha um aspecto triste que levava naturalmente a gente á melancolia.

O duque deixou fluctuar as redeas sobre o pescoço de sua cavalgadura, e seguio lentamente o caminho que lhe tinham indicado.

Massach ia immediatamente atraz delle e não parecia occupar-se muito mais que o amo, dos objectos que o cercavam.

O caminho que seguiam era pouco frequentado: apenas de quando em quando viam-se passar ao longe nas esquinas das aleas transversaes alguns caçadores retardados, que a toda a pressa se dirigiam ao seu posto: algumas vezes chegava-lhe tambem aos ouvidos o ruido enfraquecido das cornetas longinquas, mas isso era tudo! Nada perturbava a calma solidão do bosque e naturalmente elles teriam podido persuadir-se que estavam longe de Chantilly.

O duque recordava-se do parque do principe Hartzoff.

Massach cuidava nas grandes florestas do Ohio.

Andaram assim uma hora, sem trocarem uma so palavra, até o momento em que o duque vio apontar na extremidade da alea uma carruagem, cuja fórma e libré reconheceu logo.

Era a carruagem da baroneza de Chevreuse!

Elle fez signal a Massach para que retardasse a marcha do cavallo e tendo accelerado a do seu, achou-se logo junto da moça que lhe vinha ao encontro.

Laïs acolheu-o como um amigo, estendeu-lhe a mão, a qual o duque beijou respeitosamente, e entrou quasi logo em materia:

He, senhor duque, cousa bem curiosa esse nosso encontro nos salões do principe de Condé, disse ella, saiba que a mão de Deos anda em tudo isso!

— Assim o creio, senhora, respondeu o duque, e confesso-lhe que foi com mui vivo sentimento de prazer que encontrei viva a sua imagem que trouxe de Mittau!

Ah! muitos acontecimentos se tem passado depois disso, continuou Laïs; eu acreditava encontra-lo no throno...

Mas, senhora, disse o duque sem responder a insinuação da baroneza, importantes mudanças tem sobrevindo em sua propria posição... seu pai! que he feito delle?

Meu pai he morto, Sr. duque, o esposo que elle me deu, he tambem morto, e achou-me só no mundo, e digo-lhe que essa vida que passo me tem parecido muitas vezes triste e enfadonha.

Em verdade, quasi que a não reconheço, pois a vi outr'ora tão jovial, tão feliz.

Ah! se o senhor soubesse, interrompeu a baroneza dando um suspiro, mas eu lhe contarei tudo isso algum dia em Paris, onde o senhor ira ver-me, não he assim? eu recebo muita gente... toda a nobreza afflue aos meus salões, o senhor encontrará ahi moços e moças.

— Bella como he, a senhora, não pode deixar de ser cercada de adoradores que lhe façam uma côrte assidua.

— He verdade!

— E não cuida em atar outra vez os laços quebrados?

— Não, senhor duque.

— A senhora he feliz?...

— Algumas vezes!

— E não tem saudades do passado?

— Oh! muitas vezes!

— Ha dez annos, tenho tambem pensado muitas vezes em Mittau.

— O senhor tem viajado?

— Muito.

— E em que partes do mundo?

— Oh! tenho levado meu enfado e minha tristeza um pouco por toda a parte! fui a Africa, a Asia e a America.

— Tão longe assim, exclamou a baroneza.

— He desse ultimo paiz, acrescentou o duque que trouxe o homem de côr que me acompanha...

— Um homem horrivel, disse Laïs com desgosto.

— Um homem dedicado, replicou o duque, o qual tive a felicidade de arrancar uma vez á morte e que me tem salvado a vida vinte vezes.

— E diga-me senhor duque, depois de seu regresso á Europa, não encontrou ainda...

— A quem?

Uma pessoa que o senhor conheceu na Russia.

— Uma mulher?

— Sim.

— Georgele, talvez?

— O senhor adevinhou.

Houve um momento de silencio; o duque tinha empallidecido, a baroneza o observava com singular attenção.

— O-lhe! disse o duque de Naundorff depois de alguma hesitação, a senhora acaba de lembrar-me uma pessoa, cuja lembrança não me tem deixado um so instante depois de minha partida da Russia, e cuja imagem sem que eu o saiba, e mesmo contra minha vontade, trago ainda profundamente gravada no coração.

— Ah! o senhor amava-a muito.

— Não sei se he amor... o que sei he que daria a metade da vida para torna-la a ver, ainda que fosse somente por um instante!

— Pois bem, senhor duque, he uma felicidade que me deverá talvez, porem sem que lhe custe tanto como isso...

— Que quer dizer a senhora!

— Sei aonde esta Georgele.

— Em Mittau?

— Não! muito mais perto que isso!

— Em Paris talvez?

— Sim, senhor, em Paris.

Naundorff levou ambas as mãos ao coração para comprimir-lhe as pulsações.

— He possivel! exclamou elle, eu poderia vê-la amanhã,.... esta noite... ah! falle! falle! não me occulte nada.

Nos fallaremos de tudo isso, disse Laïs com um sorriso fino, amanhã todos tornaremos a achar-nos em Paris, amanhãa á noite o senhor ira a minha casa e saberá tudo o que diz respeito a Georgele.

— A senhora promette-me isso?

— Prometto.

Depois como que se uma idéa subita lhe viesse ao espirito, a baroneza tocou a fronte com a ponta do dedo.

— Mas agora reflicto, disse ella, o olhar rioso do visconde de Chadeuil esta aqui, o senhor conhece.

— O visconde de Chadeuil, respondeu o duque friamente.

— Era seu amigo.

— Com effeito.

— Não estimaria encontra-lo, apertar-lhe a mão? eu o vejo muitas vezes.

— O visconde de Chadeuil, repetio o duque, sim, esse nome lembra-me tambem o anno feliz da minha vida que passei em Mittau. Esta elle em Paris?

— Deseja vê-lo? perguntou a baroneza espantada da frieza de seu interlocutor.

— Oh! senhora, respondeu Naundorff, não me julgue mui ligeiramente hoje: talvez saiba que me acho em uma posição excepcional, e sem ser egoista, sou obrigado a viver á parte, isolado.

Oh! não importa, insistio Laïs, o visconde de Chadeuil he um nobre gentilhomem, elle o ama ainda, estou certa disso; o tempo, nem a ausencia tem podido alterar a amizade que lhe consagrara; em um coração como o delle todo sentimento grava-se profundamente: eu o verei e lhe fallarei do senhor; e isso sem tardar.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 109.

ILEGÍVEL

MUTILADO

finalmente um modo de entregar a uma raça emprehendedora, industriosa, rica de muitas virtudes, um territorio, cujos possuidores, raça caduca e impotente, não sabem tirar nenhum partido para a civilisação e para si mesmos. Mas em Cuba, a causa he differente. Pelos progressos que ahi se fazem, Cuba offerece um contraste notavel com as provincias mexicanas ; e se os Estados-Unidos viessem a ser senhores della, seria para perpetuar alli uma instituição, contra e qual se levanta a reprovação unanime da Europa: a escravidão dos negros. Quanto a Hespanha, se nos fosse permittido dar-lhe um conselho, diriamos que arranjasse sua situação na ilha de Cuba de tal sorte que a tentação dos Estados Unidos em apoderar-se della, ficasse muito arrefecida, e isto depende da Hespanha. A ilha de Cuba não he mal administrada, seja-o ainda melhor. Um dos motivos que poderiam fazer que os plantadores da canna e do café de Cuba desejassem sua annexação aos Estados-Unidos, he que elles gozem em um grão muito menor que os cidadãos americanos da liberdade do trabalho e da industria ; he por isto que suas relações commerciaes com a Europa e com o resto do mundo sejam ainda menos livres. Em quanto for assim, a força de seus interesses fará que uma parte dos colonos de Cuba dssejem sua independencia da Hespanha e sua admissão na União americana.

Não vemos mais hoje o que poderia impedir a Hespanha de desembaraçar a industria de Cuba dos obstaculos que a opprimem, e conceder-lhe uma tarifa de alfandegas, que se aproximasse da dos Estados-Unidos, ou que fosse mesmo mais liberal : fora bastante copiar a tarifa, com a qual se acha bem a ilha visinha, a Jamaica, por exemplo.

Mas de todas as medidas, que a Hespanha pode adoptar nas circumstancias actuaes, a mais facil seria aquella que tivesse os effeitos mais immediatos e mais importante; aquella que cavasse em um instante um abysmo entre a ilha de Cuba e os invasores americanos, e acrescentemos, aquella que desperta com mais energia a consciencia publica, seria a abolição da escravidão em Cuba. Depois do exemplo dado pela França, e pela Inglaterra em suas possesões das Antilhas, a Hespanha não tem mais desculpas para esse grande acto de reparação. O successo da emancipação, por muito tempo, incerto nas colonias inglezas, tornou-se hoje incontestavel. Nas colonias francezas; onde pode aproveitar da lição que tinham dado as ilhas inglezas e evitar os erros que ahi tinham sido commettidos, os abalos violentos causados pela emancipação foram de curta duração. Hoje as nossas colonias voltaram ao estado em que estavam em 1847, e ellas tem a probabilidade de um futuro que lhe era vedado com a escravidão. A Hespanha vindo por ultimo poderia dirigir a operação de um modo mais feliz ainda.

Abolindo a escravidão dos negros em Cuba, a Hespanha não precisaria para conserva-la, do concurso dos alliados mais do que podem exigir seus proprios interesses, em outra parte. Com effeito, desde esse momento, a ilha de Cuba se defenderia por si mesmo. E se a respeito desta possessão, a Hespanha jamais tinha difficuldades com os Estados-Unidos, ella veria que tinha posto do seu lado uma força immensa, uma força que valeria para seus visinhos tanto como a protecção da França e da Inglaterra, por que esta he a maior de todas as forças: queremos fallar da força dos principios. O principio da liberdade dos negros proclamado em Cuba, seria para ella a mais poderosa, e a mais imfallivel das protecções, o mais inexpugnavel dos baluarte.

(Jurnal des Debats.)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 8 de maio de 1854.

Quem sou eu, e onde estou eu, ja estou com minhas duvidas, pois até agora estavam descansados sem quererem saber, deram-me um nome, e não se importaram mais com este eu, porem não sei porque motivo, eis que apparece um segundo eu na sua folha como querendo continuar a tarefa que tomei de escrever-lhe sobre as cousas desta minha terra, isto como se eu tivesse morrido e deixado em testamento para elle continuar, o que suspeito que tal não aconteceu, pois passo as minhas mãos pelo corpo e acho-o ; fallo, me responde ; vejo tudo nos seus lugares e o que será então? estaria eu a sonhar e escreveria aquillo? quero me convencer disto, porem o respeitavel publico não consente, e principia a dizer que eu deixei encarregado a Pedro, outros dizem que deixei a Paulo para continuar a minha correspondencia que eu não estarei aqui por estes quatro mezes ; então a onde estarei eu ; por ventura estarei magnetizado ? emfim seja como for, ou seja eu mesmo eu, que escrevo a tal correspondencia, ou sejam os V. A. C. ou M. deixa-los, eu digo sómente que o palmeirinho deve estar bem contente.

A semana passada, nem por isso deixa de ser lembrada, pois a 5 do corrente foi S. Exc. ao lyceu abrir a aula que devia-se abrir a 3, e não se fêz por falta de numero sufficiente de aspirantes oradores ; porem espera-se que este anno elles não deixarão nada a desejar : quanto ao relatorio que S. Exc. appresentou, diz-me o Mereles que lá foi ouvir, que trata de algumas medidas geraes, mostrando erros e inconvenientes da nossa legislação sobre direito criminal, sobre os juizes municipaes &c.&c.; e isto foi bom porque o Bento da secretaria tambem me diz que o Dr. Walsamte neste mesmo dia pedio-lhe um pouco de papel bom para fazer uma lei, que regularise os jurys, os juizes de direito e os juizes municipaes : está a patria salva.

Chegou tambem a semana passada, uma escolta commandada por um alferes de policia, a qual trazendo um preso celebre pelos seus feitos, tornou-se ainda mais celebre por ter deixado a escolta no caminho sentindo saudades pela falta de sua companhia, nada lhe digo a respeito nem mesmo os nomes, porque o official tem de responder pelo crime de escapula, e não quero predispor juizos.

O *Argos Parahibano* tras uma carta lá do Riacho dos Porcos assignado por um Raposo, que diz: patricio, amigo, collega e não sei mais o que do guarda livros da casa Maia, e alguns officiaes da guarnição, dizem que o tal guarda livros he do Rio Grande, pois conheceu a familia ; o diabo que os entenda, he ou não he dos biercos.

Diz-me o Themuto que trata-se de fazer um edificio ao pé do quartel de primeira linha para armazem de artigos bellicos, e que S. Exc. espera poder fazer uma casa para o hospital da caridade, por meio de uma subscrição que vai ou está fazendo, Deos o ajude e lhe dê bastante força para estes e outros objectos que trazem o bem publico.

Consta-me, que a sociedade dramatica Apollo Parahibano pretende levar á scena por todo este mez, na sua capoeira da rua d'Areia, que todo o disfarçamento chama theatro, o drama intitulado *Conde Genucites* e a bem conhecida farça o *Hollandez*.

Farei toda a diligencia por assistir, porque sou amador dos expectaculos particulares, mormente nesta minha terra onde elles são desempenhados de tal arte, que o mais serio e pathetico transforma-se pela habilidade dos representantes, na mais jocosa comedia.

Dizem-me que a parte principal da dama, será encarregada a uma actriz ou cousa que o valha, aportada nestas praias não sei como. Ja tive occasião de lobrigar a *cousa* e a primeira vista não me parece das peiores cousas em quanto ao phisico, e quanto ao moral ignoro o conteudo por falta do conhecimento de causa.

O director da sociedade, e o *bacorinho* Braga estão encarregados tambem de suas partes do drama e eu não posso deixar de congratular-me por este motivo, visto afirmarem-me que estes *genios* tem grande queda para comicos.

Estou já de ante-mão me preparando para fillar uma entrada (já se sabe senão se pagar para ser convidado, como para o baile que ultimamente se deu) e espero obte-la apesar de saber a ogeriza que o primeiro d'aquelles individuos me vota, ainda metendo Mereles por empenho.

O nosso pequeno mercado de generos esta quinzena tornou-se mais animado, em consequencia da pouca affluencia de productos chegados do interior, que, ainda por motivo do tempo chuvoso, apparecem escassamente.

O algodão obteve ultimamente 5$400 e 5$600 com bastantes compradores, os quaes se suppõe resolvidos a sustentar estes preços, principalmente em quanto as entradas não augmentarem.

Os couros seguem ainda procurados, e valendo os antigos preços de 4$700, e 4$800 rs. Presume-se que declinarão assim que se preencham algumas quantidades vendidas.

O mercado monetario segue ainda apurado ; porem como os generos entram com difficuldade, e não offerece occasião de grandes empregos, tem por isso menos vulto a falta de moeda, que existe na praça, e não se faz notavel.

Entraram neste porto os seguintes navios inglezes procedentes dessa.

Em 4 do corrente a barca *Spirit of the Times* em lastro d'areia, destinada a embarcar para Liverpool sobre lastro de assucar mascavado, uma completa carga de algodão.

Em 5 o brigue *Fairy* com 400 barricas de bacalhao, que aqui desembarca, e 500 saccos de assucar mascavado, afim de meter o resto deste genero para ficar sufficientemente alastrado, e poder tomar uma carga de algodão para aquelle destino, e a barca *Eliza* em lastro d'areia com ordens de embarcar para o Canal uma carga de assucar mascavado.

Todos estes navios ficam-se preparando para descarregarem os lastros que conduziram, afim de começarem a carregar na futura semana. Convem notar que as cargas para elles designadas estão preparadas, e soffrivelmente acondicionadas, e que, por isso, pouca demora terão em ser expedidos para seus destinos.

Em 6 do corrente abarrotou a barca *Edevard Bouslead* com 1630 saccas de algodão, e deve despachar segunda feira para Liverpool.

Este carregamento foi embarcado em boa ordem, e apezar de não ser todo pesado, com tudo a casa encarregada da expedição, conferio boa porção de fardos, com cujo exame, sou informado, que ficou satisfeita.

O meu *ciceroni* que *per fas ou per nefas*, obtem estes detalhes commerciaes que lhe transmitto, ainda não pôde asseverar-me positivamente quaes os preços porquanto se venderam estas cargas, que se vão embarcar nos citados navios entrados. Elle fica na diligencia de averiguar esses negocios, e assim que delles tiver noticia, lhe direi conforme até aqui tenho feito. De ordinario torna-se bem difficultoso ao pobre homem saber logo essas cousas ; porque os senhores do commercio *ás vezes* são tão reservados, que não ha emetico, por muito activo que seja, que os faça vomitar os negocios que fazem, os quaes só mais tarde se vem a vulgarisar. No entanto como o Barrozo he mui esperto, e quasi tão fino como o Mereles, não desespero de cahir em falta com o que lhe prometti, mormente não largando elle a *pista* dos taes senhores como faz.

A tal barca *Countess of Zetland* que por vezes me tem occupado, recebeu a tripolação que dessa veio para conduzi-la a esse posto ; perem não sei como se havera para realisar esse intento, em razão da muita agua que está tomando, em quantidade tal que mal se pode dar vencimento tocando á bomba consecutivamente.

Deos queira que a mecha dê para o sebo, o que muito duvido.

Diz-me o Barrozo, que na alfandega se está procedendo a um exame nos volumes da carga desembarcada daquelle navio, em consequencia de requisição do consul britanico, afim de vir no conhecimento do alcance, que podera ter uma representação feita por certos empregados da mesma, em a qual se nota *falta*, e *augmento* de volumes na conferencia do manifesto que fizeram, conforme o regulamento. Como a cousa he demasiado grande, deve o pobre desconfiar da esmola. Em fim nada avanço por agora, espero colher melhores dados para voltar ao assumpto com conhecimento de causa ; a informação que lhe pedi da vez passada não he mais precisa, porque desisti da pretenção de ser delegado, visto o Mereles ter-me dito que alguns recrutas tem dinunciado que foram presos por não quererem trabalhar aos delegados de graça, e como talvez S. Exc. tome providencias a este respeito, e não me convindo o incommodo que tem os delegados, não tendo o proveito do trabalho sem paga, desisto da empreza.

Saude e patacas he o que lhe desejo.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 8 de maio de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, verifica-se estarem presentes 28 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo um requerimento do coronel José Pedro Vellozo da Silveira, fiador de Francisco Pio Valença, no qual vem juntas diversas informações da thesouraria provincial.—A' commissão de fazenda.

Um parecer da commissão de fazenda e orçamento acerca de outro requerimento do mesmo coronel, e he o seguinte ;

« Pela secretaria da presidencia da provincia, veio ter a esta assembléa um requerimento do coronel José Pedro Vellozo da Silveira, fiador de Francisco Pio Valença, ex-arrematante do imposto de 2$500 rs por cada rez morta para consumo, no qual pede elle á presidencia, que lhe sejam concedidos todos os beneficios que a lei provincial n. 315 concedeu ao seu afiançado na qualidade de devedor de 32 contos de rs. á fazenda provincial, sendo, porém, dispensado o supplicante de satisfazer por sua vez a unica e indeclinavel condição com que taes beneficios foram concedidos pela citada lei.

« O supplicante fundamenta a sua pretenção no facto de não ter comparecido dentro do prazo expirado no ultimo de abril proximo passado o dito seu afiançado, para assignar as lettras e apresentar os dous fiadores residentes nesta praça, por cuja falta não se fazendo responsavel, o supplicante allega todavia, que está prompto a entrar com a primeira prestação que se ha de vencer a 14 do corrente, contanto que se lhe marque novo prazo para assignar pelo seu afiançado as lettras, e não seja obrigado a apresentar os dous fiadores nas condições requeridas pela lei ; visto que os seus bens e o do devedor originario, quando este os apresente, são garantias bastantes de pagamento.

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi commettido o exame deste negocio, considerando, que segundo o espirito das leis fiscaes, podem aproveitar ao supplicante na qualidade de fiador todos os beneficios concedidos pela lei provincial n. 315 ao seu afiançado Pio Valença ; he de parecer que nesta parte compete ao governo deferir a pretenção do supplicante como mais convier aos interesses da fazenda provincial.

« E pelo que respeita á dispensa dos fiadores residentes nesta praça, attendendo que a fiança exigida he uma condição essencial e substancial da lei que concedeu o beneficio da moratoria, importando semelhante concessão a revogação de tal lei, que alias, entende a commissão não dever ser alterada ; he de parecer que seja indeferida a pretenção do supplicante nesta parte.

« Sala das commissões 8 de maio de 1854.— *A. de Oliveira—Barros Barreto—José Pedro da Silva*. —(Vencido em parte. »

Adiado por haver assignado vencido o Sr. José Pedro.

O mesmo Sr. deputado requer a urgencia que não he approvada.

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão das emendas efferecidas em terceira ao orçamento provincial.

Encerra-se a discussão, e são todas approvadas.

He lido o seguinte parecer sobre a pretenção de Joaquim Lucio Monteiro da Franca.

«Joaquim Lucio Monteiro da Franca, arrematante do imposto de 500 rs. por cabeça de gado vaccum morto para consumo do municipio desta cidade, tendo indereçado a esta assembléa uma petição, afim de que se lhe relaxasse o pagamento de uma lettra que deve á camara deste mesmo municipio, proveniente da mencionada arrematação, pede presentemente que se suste o referido pagamento, visto não ter ainda a camara, a quem se mandou ouvir, emittido o seu parecer sobre a pretenção do supplicante.

« A commissão de rendas municipaes entende, que semelhante pretenção não deve ser favoravelmente deferida, visto ser ella offensiva dos interesses da municipalidade, e mui frivolo o motivo em que a basea o mesmo supplicante.

« Sala das commissões 8 de maio de 1854.— *Machado da Silva—Lacerda.* »

Adiado por haver pedido a palavra o Sr. Carvalho.

A requerimento do Sr. A. de Oliveira, entra logo em discussão.

Depois de brevissimas reflexões, he o parecer submettido a votação e approvado.

He approvada a redacção do projecto de orçamento municipal.

Primeira discussão do projecto numero 36 deste anno.

« A commissão de obras publicas, commercio, etc., examinando o requerimento de Claudio Dubeux, a respeito das linhas de omnibus que pretende estabelecer, e á informação que sobre elle deu a camara municipal do Recife, propõe a esta assembléa a resolução seguinte :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. Unico. O emprezario ou emprezarios, que em virtude da lei n. 191 de 30 de março de 1847, contratarem com o governo linhas de omnibus desta cidade para os seus arrebaldes e para os de Olinda, ficam dispensados por 5 annos de pagar pelos ditos omnibus impostos municipaes e os de barreira, que já não estiverem arrematados, ficando revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa 3 de maio de 1854.—*Antonio Alves de Souza Carvalho— Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.* »

Sendo combatido o projecto pelos Srs. A. de Oliveira e José Pedro, e sustentado pelo Sr. Baptista, encerra-se a discussão, e submettido o mesmo á votação, he approvado.

Lê-se um officio do secretario da provincia, acompanhando a portaria da data de hoje, pela qual o Exm. presidente da provincia, prorogou a sessão da assembléa até o dia 11 do corrente.

O Sr. Baptista requer dispensa para ser dado para ordem do dia de manhãa o projecto numero 36.

A casa convém.

Segunda discussão das seguintes posturas da camara municipal do Recife :

« A commissão de negocios de camaras, tendo examinado as inclusas posturas addicionaes da camara do Recife, he de parecer que sejam approvadas ; convindo, que se imprimam para entrarem na ordem dos trabalhos.

« Sala das commissões 18 de março de 1854. — *Antonio José de Oliveira—Leonardo Antunes Meira Henriques.* »

« Artigo addicional ás posturas.

« Fica prohibida a pratica de se conduzirem cadaveres quer para as igrejas, quer para o cemiterio, em carros de qualquer natureza, destinados ao uso publico. Por cada infracção pagará o proprietario da cocheira, ou seu administrador, a multa de 30$ rs., e o duplo, na reincidencia.

« Paço da camara municipal do Recife 11 de junho de 1853.—*Barão de Capibaribe*, presidente.— *Francisco Mamede de Almeida — Francisco Luiz Maciel Vianna—Gustavo José do Rego — Antonio José de Oliveira.*

« Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.* »

« Postura addicional.

« Art. Unico. Fica desde já prohibido o uso dos seguintes jogos : ronda, lasquinet, maior ponto, dito bancado, le cartê, lasca, vispora, gagão, banca franceza, tanto de cartas como de dados, e quaesquer outros, que posto tenham denominações diversas, sejam com tudo de paradas, sendo apenas permittidos : — o gamão, voltarete, solo, bilhar e tres setes. Os infractores soffrerão a multa de 30$ rs. e 15 dias de prisão, e o duplo de qualquer destas penas na reincidencia. Os donos de botequins e casas de tabolagem onde se fizer uso dos jogos prohibidos, soffrerão as mesmas penas ácima mencionadas, além daquellas em que incorrem pelo codigo do processo criminal.

« Paço da camara municipal do Recife em sessão do 1.º de fevereiro de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Francisco Luiz Maciel Vianna— Antonio José de Oliveira—Dr. Cosme de Sá Pereira— Gustavo José do Rego — José Maria Freire Gameiro.* »

« Postura addicional.

Quando os cadaveres das pessoas, que fallecerem, forem conduzidos para o cemiterio em carros funebres, tirados por cavallos, irão estes a passo, e jamais a trote largo ou galope. Os carros de acompanhamento seguirão o mesmo. Os infractores soffrerão a multa de 10$ rs., a qual será duplicada nas reincidencias.

« Paço da camara municipal do Recife em sessão de 15 de fevereiro de 1854. — Barão de Capibaribe, presidente — Gustavo José do Rego— José Maria Freire Gameiro— Antonio José de Oliveira — Dr. Cosme de Sá Pereira — Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 20 de fevereiro de 1854. — Figueiredo.

« Conforme.—Antonio Leite de Pinto.

« Postura addicional.

« Art. 1. Ficam prohibidos os anteparos de madeira, de ferro ou de outra qualquer materia que se costuma collocar nas varandas dos sobrados, tomando a vista dos predios lateraes ; os existentes serão retirados logo depois da publicação da presente postura. Os infractores pagarão a multa de 10$ rs., e o duplo na reincidencia.

« Art. 2. O ferro em barra, e varões de qualquer grossura, não poderão ser conduzidos em carros senão amarrados em feixes sobre cama de palhas. Os infractores pagarão a multa de 5$ rs., e o duplo na reincidencia.

« Paço da camara municipal do Recife em sessão de 22 de fevereiro de 1854.—Barão de Capibaribe, presidente— José Maria Freire Gameiro —Gustavo José do Rego—Dr. Cosme de Sá Pereira—Francisco Mamede de Almeida — Antonio José de Oliveira.— Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 27 de fevereiro de 1854. — Figueiredo.

« Conforme.—Antonio Leite de Pinho »

Entra em discussão o art. 1.

He approvado.

Passa-se á discussão do art. 2.

Vão á mesa as seguintes emendas :

« Supprimam-se as palavras — tendo permittido até 3 setes.— *Meira.* »

« Supprima-se a palavra vispora. — *Epaminondas.* »

Encerrada a discussão he o art. approvado com a emenda do Sr. Meira.

Em seguida são approvados sem discussão os de mais artigos das mesmas posturas.

A requerimento do Sr. Oliveira he dispensado o intersticio para serem dados para terceira discussão amanhãa.

Entra em segunda discussão o projecto n. 31, que he o seguinte :

« A commissão de legislação tendo examinado com o devido criterio, o requerimento de José Policarpo de Freitas, professor de primeiras lettras do collegio dos orphãos, em que pede a esta assembléa, que em declaração a lei n. 313, resolva que ao ordenado que elle tem de perceber em virtude de sua jubilação se junte a gratificação que igualmente percebe, por estar nas condições de artigo 10 da lei geral de 15 de outubro de 1827 ; e bem assim que se declare dever a sua dita jubilação regular-se não pelo artigo 51 do regulamento de 12 de maio de 1851, mas pela lei de 10 de junho de 1837, visto como ainda se acham dependentes da approvação desta mesma assembléa, as disposições dos artigos 11 e 59 do citado regulamento, que augmentando os ordenados dos professores, autorisaram o que se acha prescripto no referido artigo 51, o qual no entender do peticionario lhe não póde ser applicavel, he de parecer, que a petição do supplicante seja attendida, visto como o supplicante tem direito a ser jubilado pelas disposições da lei de 10 de junho de 1837, por se achar excluido do regulamento de 12 de maio de 1851, como prova, com o officio da presidencia de 26 de maio de 1851, sendo que não pode ficar de peior condição do que os professores de desenho do lyceu desta cidade, Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca, e do de primeiras lettras da povoação de Beberibe Alexandre Dornellas, os quaes por se acharem excluidos do mencionado regulamento de 12 de maio de 1851, foram jubilados na razão de 20 annos. Jubilado pois como entende a commissão que deve ser o peticionario segundo a lei de 10 de junho de 1837, he claro que lhe compete a percepção da gratificação por mais 12 annos de serviços, concedida pela lei de 14 de junho de 1849, e por isso, a commissão submette a consideração da casa a seguinte resolução :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. Unico. O professor de primeiras lettras do collegio de orphãos José Policarpo de Freitas, tem direito a ser jubilado pelas disposições da lei de 10 de junho de 1837, percebendo por tanto a gratificação por mais de 12 annos de serviços, segundo a lei de 14 de junho de 1849, revogadas ás disposições em contrario.

« Sala das commissões 19 de abril de 1854.—*Paula Baptista.—Brandão.—Francisco João Carneiro da Cunha* com restricções.»

He approvado depois de muistas reflexões.

Segunda discussão do projecto n. 28, concebido nestes termos :

« A commissão de legislação, a quem foi submettido o requerimento de Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, comprador do ramo do imposto de 2$500 reis sobre cabeça de gado dos municipios do Rio-Formoso, e Agua-Preta no triennio de 1847 a 1850, em que pede a esta assembléa uma interpretação authentica do artigo 36 da lei provincial n. 283, pela qual fique indubitavelmente reconhecido achar-se elle comprehendido na equitativa disposição daquelle artigo, e ter direito a parte que proporcionalmente lhe pertence no abate de vinte contos de reis, concedido ao arrematante do mencionado triennio Francisco Carneiro da Silva ; depois de ter procedido a um acurado, e reflectido exame sobre as razões allegadas pelo supplicante, chegou a seguinte conclusão : — Que elle merece ser attendido ; por quanto, tendo sido o sobredito abate concedido ao arrematante, não como um favor pessoal, mas como um acto de inflectinavel equidade, que se havia tornado necessario em face da rescisão do contrato, reconhecida pelo artigo 36 da lei numero 261, e das causas extraordinarias, que tinham concorrido para que o prejuizo do arrematante, e daquelles que com elle haviam contratado sobre o objecto da arrematação, fosse inevitavel, he claro que os compradores dos ramos foram necessariamente comprehendidos pela intenção legislativa, visto como dando-se a respeito delles as mesmas razões, iniquo seria exclui-los da participação do acto de equidade, que a assembléa praticara. Assim, pois, he a commissão de parecer que se adopte a seguinte resolução.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. Unico. A disposição do artigo 36 da lei provincial n. 283, comprehende aquelles que compraram ramos do imposto ao arremetante Francisco Carneiro da Silva, aos quaes aproveitará o abate concedido ao mesmo arrematante nas devidas proporções : revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 5 de abril de 1854.— *Francisco Carlos Brandão.—Francisco João Carneiro da Cunha.*

O Sr. Lacerda oppõe-se ao projecto, e combate as asserções contidas no preambulo do mesmo, reconhecendo todavia que, se o peticionario he com effeito comprador de ramo do arrematante principal, lhe compete proporcionalmente o beneficio que aquelle foi concedido ; mas entende que isso he da competencia dos tribunaes e nao da assembléa.

Tendo dado a hora. A discussão fica adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Discursos do Sr. deputado Meira, pronunciados na sessão de 6 do corrente.

O Sr. Meira :—Sr. presidente, ou não devera fallar na terceira discussão do orçamento, ou tomando a palavra, não posso prescindir de dar uma resposta ao nobre deputado o Sr. Oliveira, que he primeiro secretario. Quando se tratou da lei do orçamento em segunda discussão, eu me oppuz á quota marcada para o professor de economia politica no lyceu, e apresentei algumas considerações em apoio d'essa opposição : prescindo de fallar mais sobre esta materia, não só para que não pareça que desejo fazer opposição ao digno lente que occupa essa cadeira no lyceu, como mesmo que eu tenho nisto algum interesse particular ; pois que pelo contrario declaro que sou amigo do Sr. Dr. Autran, e o primeiro a fazer justiça a sua illustração e talentos.

Chamando a attenção da casa para este ponto, eu fui informado de que o Sr. Dr. Autran se achava ensinando economia politica no lyceu, em consequencia de uma petição que dirigira á casa offerecendo-se para dar licções, e o nobre deputado que então me comprehendeu mal, tomando a cargo a defeza do Sr. Dr. Autran, quando eu o não tinha accusado, chegou a ponto de avançar em o seu enthusiasmo, que eu não estava habilitado para censurar o procedimento da casa, visto como tambem tinha regido por um titulo reconhecidamente illegal uma cadeira do seminario. Ora, bem vê a casa que me corre a rigorosa obrigação de dar uma resposta qualquer a este respeito.

O Sr. Oliveira :—Depois de passado mais de um mez?

O Sr. Meira :—Está enganado, eu pedi a palavra na mesma occasião, mas a casa mostrando anciedade para votar, cedi, dizendo que me reservava para a terceira discussão. *(Apoiados.)* E porque não responderia eu ao nobre deputado immediatamente depois do seu discurso ? teria acaso receio de nessa occasião responder-lhe de frente a frente, como agora o estou fazendo ? Se então o não fiz, foi pela razão que acabo de dar, e appello para a memoria da casa.

Vozes :—He verdade...

O Sr. Oliveira :—Mas agora dirá talvez alguma cousa differente do que eu então disse.

O Sr. Meira :—Eu me refiro ás idéas então apresentadas pelo nobre deputado, e chamo ate especialmente a sua attenção, para que me advirta sempre que avançar qualquer proposição que se afaste da verdade. Eu conto o caso, como o caso foi.

Em 1848 estando vaga a substituição das aulas theologicas do Seminario, e ausente o professor da cadeira de theologia dogmatica, o Sr. Dr. Faria, que tinha tomado assento na assembléa geral como deputado por esta provincia, e não havendo quem o substituisse na regencia da cadeira, foi reconhecida a dupla necessidade de se prover a substituição. Soube eu que havia varios concurrentes a ella, e por isto dirigi-me ao Sr. bispo, apresentando-lhe os documentos que mostravam taes ou quaes habilitações que eu julgava ter para me oppor a essa substituição, que até então tinha sido occupada pelo Sr. Dr. Thomaz Pompeo de Souza Brasil, e que vagara em consequencia de ser elle nomeado lente de geographia do lyceu do Ceará. Disse-me S. Exc. Rvm.ª que não desejava fazer essa nomeação, visto como se dava um conflicto entre elle e o presidente da provincia, que então era o Sr. conselheiro Chichorro da Gama, o quai entendia que essa nomeação era de sua exclusiva competencia sem intervenção do poder espiritual. Em vista d'esta resposta dirigi-me ao Sr. Chichorro, pedindo-lhe sómente que mandasse pôr a cadeira em concurso, visto como eu me considerava habilitado para fazer-lhe opposição, tanto mais quanto não receiava mào resultado em vista dos concurrentes que se apresentavam. O Sr. Chichorro respondeu-me mui attenciosamente, que já por estar proximo a retirar-se para a corte, e já por esse conflicto com o prelado, com quem não estava elle em boa harmonia, tinha resolvido não fazer essa nomeação, assegurando-me que quando tivesse de faze-la, não desattenderia as minhas habilitações, e as favoraveis informações que a meu respeito recebera ; honrou-me até com estas expressões ; e com effeito retirou-se sem deliberação alguma sobre o caso.

Chegando para presidir a provincia o Sr. conselheiro Pires da Motta, actual presidente do Ceará, dirigi-me a elle, dizendo-lhe que achando-se vaga a substituição, e sem exercicio lectivo a cadeira de theologia dogmatica, visto como o Sr. Dr. Faria estava impedido, quizera merecer-lhe a honra de nomear-me substituto interino para supprir essas faltas, e o preveni logo de que se dava esse conflicto de competencia entre o poder temporal e o espiritual acerca da nomeação, bem que eu entendesse que ella devia partir pelo menos do accordo de ambos, quando não fosse exclusivamente do segundo. O Sr. Pires da Motta respondeu-me, que elle estava muito convencido de que essa nomeação competia exclusivamente ao prelado diocesano, e por isto a não fazia.

O Sr. Oliveira :—Contra leis espressas.

O Sr. Meira :— Isto nao foi culpa minha. O Exm. Sr. Dr. Bandeira, hoje presidente da Parahiba, n'essa occasião me fez a honra de interessar-se por mim perante o presidente da provincia , e este officiou ao Sr. bispo que fizesse a nomeação, para a qual se julgara incompetente, e até mandou publicar no *Diario* a resolução que tomara sobre esta questão, a saber, que competia ao prelado diocesano e não ao presidente da provincia, a nomeação interina do substituto das aulas theologicas do Seminario de Olinda ; sendo que além disto tambem por intermedio de S. Exc., o Sr. Dr. Bandeira fez-me a honra de offerecer uma carta para o Sr. bispo, pedindo-lhe acolhesse a minha pretenção. Em consequencia de tudo isto S. Exc. Rvm.ª me chama a sua presença, e communicando-me a deliberação da presidencia, me manda passar o titulo de substituto interino das aulas theologicas em dias de maio de 1848; de sorte que devo antes a minha nomeação aos Exms. Srs. Pires da Motta, e Bandeira de Mello do que ao prelado diocesano ; e faço esta declaração, porque sou mui franco, e me não envergonho de confessar e reconhecer obsequios recebidos.

Vozes :—He antes um sentimento nobre.

O Sr. Meira :—Assim nomeado, empossei-me do lugar, e entrei logo em exercicio, regendo a cadeira de theologia dogmatica no impedimento de seu digno lente o Sr. Dr. Faria. Já vê a casa que o lugar de substituto por mim occupado já existia, tinha sido creado por lei com ordenado n'ella marcado, que eu tive um titulo de nomeação, e como professor do Seminario estava restrictamente sujeito aos seus respectivos estatutos, e que por tanto nenhuma paridade tem o meu provimento com aquelle que o nobre deputado defende *(Apoiados.)*

O Sr. Oliveira dá um aparte.

O Sr. Meira :—Ainda mais, senhores, eu fui á thesouraria registrar o meu titulo, e duvidando o Sr. Lobo, que então era inspector, mandar fazer o registro sob fundamento de não estar elle assignado pela presidencia, dirigi-me ao Exm. Sr. Pires da Motta com uma petição, communicando-lhe o que havia occorrido com a thesouraria, e pedindo providencias afim de garantir o pagamento de meu ordenado, visto como eu me não queria arriscar a perde-lo, quando prevalecessem as duvidas da thesouraria, e nem estava no caso de servir gratuitamente. S. Exc. longe de assignar o titulo, extranhou assás o procedimento da thesouraria, e por seu despacho que tenho em casa, mandou que se fizesse o competente assentamento para que fosse eu pago dos meus vencimentos, o que a thesouraria cumprio fielmente.

O Sr. Oliveira :—Porque ás vezes governava como capitão general.

O Sr. Meira :—Pois admira ; porque estando o nobre deputado na secretaria n'esse tempo, estando de accordo, segundo creio, com o Sr. Pires da Motta, era muito natural que elle o ouvisse e consultasse a tal respeito, e mesmo attentas as suas habilitações e pratica.

O Sr. Oliveira :—E eu emitto a opinião contraria.

O Sr. Meira :— O nobre deputado muito me obsequiaria se quizesse declarar á casa, se eu me dirigi a S. S. n'essa occasião para merecer favor algum de S. Exc. : por tanto estava o nobre deputado habilitado para censurar o procedimento do Sr. Pires da Motta, e obstar mesmo que elle proferisse semelhante decisão em favor da mitra, contra a sua opinião, e a praxe que allega em apoio da legislação.

E, pois, Sr. presidente, não querendo prorogar a discussão, deixo de entrar na questão de competencia para a nomeação dos professores do seminario, e apenas expuz tudo quanto occorreu relativamente á minha nomeação, para que o nobre deputado enxergasse que, ainda mesmo no rigor de sua opinião o meu titulo não podia ser illegal, porque o presidente da provincia teve n'elle toda a iniciativa e intervenção, e delegou os seus poderes ao prelado diocesano *(Apoiados.)*

Continuando no mesmo proposito de não prorogar, e mesmo azedar a discussão, apenas direi ainda que em o anno de 1831, estando vaga essa mesma substituição do seminario, e creio que alguma das cadeiras por morte do Dr. Manoel Ignacio, achando-se na presidencia o Sr. Pinheiro, da Bahia, salvo o engano, o prelado lhe officiou fazendo-lhe sentir, que era de urgente necessidade preencher as vagas existentes, e não tendo havido concurso, foi o Sr. Dr. Faria nomeado substituto por titulo assignado por ambas as autoridades, que assim entenderam e accordaram, sendo que depois por esse mesmo accordo o prelado diocesano foi quem mandou pôr concurso as cadeiras interinamente providas.

O Sr. Oliveira :—Porque assim o determinava a lei de então, que foi revogada pela de 14 de junho de 1831.

O Sr. Meira :—Bem, eu não entro agora na quèstão de direito, não faço mais do que mencionar os factos, e mesmo não insistirei neste qua se diz anterior á lei de 1831 ; mas observo ao nobre deputado que me contraria, que para provar que o poder espiritual deve intervir na nomeação dos empregados do seminario, bastaria servir-me do decreto novissimo deste anno, que creou as cadeiras do dito seminario, e em que se determina que o provimento dos seus professores se faça sob proposta do episcopado, e approvação do governo geral, sendo que outros muitos argumentos favorecem esta opinião, além dos factos por mim apontados. *(Apoiados.)*

O Sr. Oliveira : — He nova disposição.

O Sr. Meira : — Já vê o nobre deptado, que a necessidade da intervenção do ordinario no provimento dos empregados do seminario, he certamente facil de reconhecer e justificar.

Agora direi ao nobre deputado, que me admiro, que tendo eu servido no seminario desde então, ate ao principio deste anno, em que pedi a minha demissão, não só da substituição, como da vigararia geral, em consequencia de uma preterição que injustamente soffri, o nobre deputado que tem sempre tido assento nesta casa, não tenha levantado a sua voz para accusar o governo por este acto, fazendo assim cessar essa illegalidade...

O Sr. Oliveira : — Eu não faço o papel de accusador.

O Sr. Meira : — Perdôe, não era accusador, o nobre deputado, como eleito da provincia, podia tomar contas ao governo por semelhante procedimento.

O Sr. Oliveira : — Não sou eu que hei de indireitar o mundo.

O Sr. Meira :—Quero dizer, admiro-me que o nobre deputado tivesse guardado isto, só para a occasião em que se tratara acerca do provimento do Sr. Dr. Autran...

O Sr. Oliveira : — E eu admiro-me, que esteja dando importancia a uma cousa tão simples.

O Sr. Meira : — Então o nobre deputado considera simples, e de pouca importancia ? Pois eu que não posso prescrutar as intenções do nobre deputado, poderia por ventura saber, se quer denunciar á casa alguma complicidade da minha parte para adquirir este titulo illegal ?

O nobre deputado foi quem constituio-me na rigorosa necessidade de estar talvez importunando á casa, *(não apoiados,)* para lhe fazer sentir que servi com um titulo, de cuja legalidade nunca duvidei, e que a seu respeito me não resta o minino remorso e escrupulo, *(apoiados.)*

O Sr. Oliveira : — Quando fallei, não o censurei.

O Sr. Meira : — Mas o nobre deputado, convencido da illegalidade do titulo com que eu servia esse lugar, guardou sempre silencio, ainda mesmo quando aqui se tocou nesta questão em 1848 ou 1849, se bem me recordo, em que o Sr. Dr. Cabral accusou o governo por esse acto...

O Sr. Oliveira : — Nesse tempo eu não tinha assento na casa.

O Sr. Meira : — Como tenho ouvido dizer, que tem tido sempre assento na casa...

Um Sr. Deputado : — Menos no quinquennio.

O Sr. Meira : — Bem, mas parece-me que o Sr. Dr. Cabral accusou o governo por esse facto, ou fallou nelle de qualquer modo, pois que lembra-me ter visto no jornal da casa alguma cousa a este respeito, e neste sentido ; e na persuação em que me achava não podia deixar de estranhar o silencio do nobre deputado. De mais, o nobre deputado teve assento na casa depois do quinquennio, e votou sempre fundos para o meu pagamento, desde 1850 até agora, estando alias convencido de que eu era um empregado illegal, nomeado por poder incompetente, entretanto que só hoje argue essa illegalidade, que já approvou com o seu proprio acto, votando quota para o pagamento do ordenado do substituto.

O Sr. Oliveira : — O nobre deputado sabe, que o Brasil he o paiz dos factos consumados, o que se fez fica feito...

Outro Sr. Deputado : — O mundo inteiro he assim.

O Sr. Meira : — Pois se o Brasil he o paiz dos factos consumados, não sou eu que hei de carregar com o Brasil ás costas com todos os seus factos consumados ; não, não he possivel, largo a carga, por que não posso com ella. *(Risadas.)*

Finalmente, senhores, eu não concluirei esta parte do meu discurso, sem observar ao nobre deputado, que me persuado que ainda he tempo de sanar essa illegalidade, pelo menos fazendo com que o empregado que servio com um titulo illegal, que foi nomeado por uma autoridade incompetente, recolha aos cofres provinciaes os vencimentos que indevida, e immerecidamente percebeu. *(não apoiados.)* e a tal respeito não peço favor algum ao nobre deputado ; bem como lhe não o pedi por occasião de minha nomeação, por que nesse tempo nem tinha eu a honra de conhece-lo.

Não foram pois minhas intenções offender ao nobre deputado, só procurei justificar-me ; mostrando pela exposição que fiz, e em vista dos factos allegados, que o titulo a que o nobre deputado se refere, não pode ser considerado illegal por qualquer modo que se resolva o conflicto, e que assim torna-se gratuita a arguição, ou censura que me não foi feita....

O Sr. Oliveira : — Eu não fiz accusação, apresentei um simile.

O Sr. Meira : — Pode ser, até porque costumando o nobre deputado accusar os seus amigos para lhes fazer favor, talvez quizesse obsequiar-me, o que lhe agradeço.

Agora, Sr. presidente, não posso deixar de dizer algumas palavras, a respeito da minha emenda acerca das matrizes. Esta emenda não he nova, V. Exc. deve estar lembrado, que quando fallei na segunda discussão do orçamento acerca do art. 14, disse que não podia approvar a emenda do Sr. Paes Barreto, que consignava a quota de 20:000$ rs., e especificava sómente 14 matrizes ; porque eu era de parecer que, ou não se especificasse matriz alguma, ou então se especificassem todas vinte, comprehendendo a totalidade da quota, por quanto não conhecia a necessidade de deixarmos ao arbitrio do governo, apenas o remanecente dos 20 contos, depois de tiradas as 14 matrizes designadas na emenda ; e querendo offerecer uma outra emenda, augmentando o numero das matrizes designadas para completar a quota ; V. Exc. resolveu que não era então admissivel, por se ter encerrado a discussão, que era a segunda, e por isto deixei para a terceira, e o faço agora sem altera ção alguma.

Com effeito eu votei pela emenda quanto á quota dos 20 contos, não me opponho, mesmo as matrizes que se acham designadas na dita emenda, estou antes peasuadido que todas ellas necessitam de subvenção, mas sei tambem que outras ha, que tem igual necessidade, como Bom-Jardim, Serinhaem, Taquara, Escada ; e convem pois aproveitar esse pequeno saldo dos 6 contos que faltam para completar os 20, especificando tambem 6 matrizes, á que devem ser elles applicados, como se fez com as 14 ; foi este o fim de minha emenda, isto he, que as 14 matrizes já designadas se accrescentem as que agora designo, e isto ainda pela razão de que os parochos de algumas destas ultimas, recorreram a assembléa pedindo auxilio. Entretanto appareceram muitas outras emendas, e ultimamente uma do nobre deputado o Sr. Luiz Fillippe, autorisando o governo a reparar todas as matrizes da provincia ; de sorte que o governo com 20 contos ha de reparar 56 matrizes, que tantas temos na provincia, deduzindo destas uma duzia, que não precisam de reparos.

Um Sr. Deputado : — Se tantas se podem tirar...

O Sr. Meira : — He verdade, cumprindo ponderar que o governo ver-se-ha sem duvida embaraçado em vista do montão de requerimentos, em que todos os parochos pedem quota, cada um delles exagerando o estado ruinoso de sua matriz, e o governo ou lhes dará mui pouco, ou nada.

Um Sr. Deputado : — He o contrario disso, essa quota nunca se extingue, porque não ha quem a peça.

O Sr. Meira : — Não se pedia, por outras razões, algumas das quaes ja apresentei na segunda discussão, e agora talvez se não peça pela exiguidade da quota. De que servem 200$ rs. para uma matriz que necessita de 2 contos? Parece-me melhor não dar cousa alguma.

Eu entendo, Srs., que a não consignarmos uma quota, que seja sufficiente para os reparos de que qualquer matriz possa necessitar, o melhor he não darmos quota alguma ; por quanto, perguntarei eu, o que ha de fazer o vigario, cuja matriz nacessita de dous ou tres contos de rs., com uma quota de 100 ou 200$ rs. ? Ora, o governo autorisado a reparar todas as matrizes, conhecerá que mesmo pelo calculo mais favoravel, que he pssivel, muitissimo pouco tem de tocar a cada uma ; porque supponho que d'entre 56 que existem apenas 40 precisem de reparo, he obvio que dada a igualdade distribuitiva, os 20 contos divididos por todas, apenas cabem 500$ rs. a cada uma...

Um Sr. Deputado : — A sua emenda tem o mesmo inconveniente.

O Sr. Meira : — Pelo menos a emenda da 20 contos para as matrizes, que necessitarem de reparos, designando um conto para cada uma das especificadas.

Um Sr. Deputado : — Na mesa ha emendas para 18 matrizes, que com 14 já votadas prefazem o numero de 32...

O Sr. Meira : — A minha base he outra : na segunda discussão appareceram emendas para os reparos de quarenta matrizes, mas essas emendas foram todas prejudicadas, em consequencia de ser approvada a do Sr. Paes Barreto ; ora, algumas destas emendas, que estão sobre a mesa, referem-se as matrizes, de que ja se tratou na segunda discussão, e assim são meramente rapetições das primeiras ; mas como subsiste a emenda que passou, e eu adheri a ella em parte, porque reconheço que de entre as matrizes aquellas que mais necessitam de taes auxilios são as do centro, para completar a quota votada, isto he, para preencher os vinte contos, e não deixar arbitrio ao governo, só em pequena parte da quota, visto ter-se dado destino a maior parte della, offereço uma emenda com o intuito de especificar tambem mais seis matrizes ; mesmo para que o governo não possa, por exemplo, applicar 2 a 3 contos de réis para uma matriz, e dar a outra 1:000$ rs., 500$ rs., ou ainda menos ; isto he, para que os 20:000$ rs. sejam distribuidos igualmente, tanto mais, quanto ja appareceu uma emenda pedindo dous ou quatro contos para matrizes da cidade ; e muito receio que ellas prejudiquem as do centro com a desigualdade da distribuição deixada ao arbitrio do governo, quando estas precisam mais que aquellas, e devem com preferencia ser attendidas.

Um Sr. Deputado : —Principalmente a da Boa-Vista.

O Sr. Meira : —Sim, senhor, estou mesmo persuadido, que se havemos de dar 2:000$ á de S. José, convem antes dar-lhe a metade, a terça parte, ou ainda menos, com tanto que se applique a differença para alguma matriz do matto, que esteja a desabar. *(Apoiados.)* São pois estas observações que entendi dever fazer em favor da emenda que offereci a consideração da casa.

Ultimamente, Sr. presidente, não posso prescindir de fazer algumas reflexões sobre uma emenda do Sr. Francisco João, relativamente ao pagamento de comicos. Eu entendo que o objecto desta emenda he estranho e inteiramente alheio as nossas funcções ; importaria isto nada menos, segundo penso, que tornar esta casa em juizo contencioso, e proprio a julgar demandas particulares. Estou convencido, senhores, de que nós não podemos determinar quaes são os credores que tem preferencia, quando se trata de fazer rateio dos bens do devedor, embora seja emprezario do theatro, *(apoiados)*, e he isto sem duvida o que se contem na emenda do nobre deputado, porque diz, que dos seis contos que a casa votou, como indemnisação ao emprezario Agra, se tire com preferencia a quota precisa, e sufficiente para pagamento dos comicos ; isto não he admissivel, tanto mais quanto o emprezario nos fundamentos que allegou para obter a indemnisação que a casa lhe concedeu, não considerou o atrazo de pagamento dos comicos ; e sim outros muito diversos...

O Sr. Francisco João : — A indemnisação não teve por fim fazer um favor a Agra.

Um Sr. Deputado : — O fim da indemnisação foi fazer justiça ao emprezario.

O Sr. Meira : — Se não foi como favor a Agra, não foi tambem por attenção aos comicos, que a casa votou os seis contos de réis ; se elles são credores de seus salarios, habilitem-se no tribunal competente, que lhes dará a preferencia, mas não sei porque esta casa ha de intervir em lide semelhante entre o emprezario e os comicos. *(Apoiados.)*

O Sr. Francisco João : —Eu darei a razão por que.

O Sr. Meira : —Bem, mas por estas razões, que acabo de expor, não posso votar pela emenda do nobre deputado, que me não parece digna de ser attendida, e considerada por esta assembléa. *(Apoiados.)*

O Sr. Meira : — Eu disse, Sr. presidente, quando fallei pela primeira vez, que não queria entrar na questão de direito que tem o poder espiritual de intervir nas nomeações dos professores do seminario, e como V. Ex. tem feito sentir a necessidade de não prolongar a discussão, insistirei no mesmo proposito ; mas permitta-me o nobre deputado que não aceite o seu juizo a respeito da competencia exclusiva do poder temporal ; pois que bem, pelo contrario ser-me-hia talvez facil provar-lhe o inverso disto, ou antes que os bispos são unica e exclusivamente competentes para exercerem este direito.

O Sr. Baptista : —He verdade, diz muito bem.

O Sr. Meira : — Quanto a acquiescencia do prelado diocesano ás nomeações feitas pelo presidente, eu creio que alguma cousa houve a este respeito no tempo da administração do Sr. barão da Boa-Vista ; por quanto, parece-me que alguma opposição se deu entre elle e o Sr. bispo por occasião de assignar-se o titulo do actual professor de theologia moral, o que mostra que se não tem dado esse consenso que o nobre deputado presume da parte da autoridade ecclesiastica. Demais, se o nobre deputado me não quiz fazer censura, como diz, pretende sem duvida estranhar o procedimento do Sr. bispo, e então já que insiste, me vejo forçado a declarar-lhe que motivos mui valiosos me assistem para que não tome a meu cargo a sua defeza, bem que me pareça de justiça.

Quanto á emenda relativa ao theatro, eu não quiz fazer insinuação alguma, como parece crer o nobre deputado ; não quiz contestar o direito, que os comicos tem de ser pagos de seus salarios, mas só fazer sentir que o tribunal a que se recorria era incompetente, *(apoiados)* ; e que se elles tem direito aos seus salarios as leis lhes favorecem, independente de declaração desta assembléa ; são credores privilegiados, segundo a legislação do paiz, como diz o nobre deputado, e eu não contesto ; mas tudo isto só se póde ventilar e resolver nos tribunaes competentes, a que devem elles recorrer para fazer valer o seu direito, *(apoiados)*. Por tanto, ainda pelas mesmas considerações não posso approvar a emenda do nobre deputado.

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE, VERIFICADO DO 1.º DE DEZEMBRO DO ANNO FINDO A 31 DE MARÇO DE 1854.

Receita.

Por saldo em 30 de novembro a saber:		
Em letras	1:074$915	
Em moeda	6:091$443	7:166$358
Recebido da thesouraria provincial, importancia do curativo das praças do corpo de policia de agosto a novembro.		1:951$200
Da mesma thesouraria para os reparos da casa do hospital de caridade . .		200$000
Idem por conta das quotas votadas na lei do orçamento vigente		4:125$000
Idem por saldo da quota votada para a obra do hospital Pedro II. . . .		8:000$000
Da thesouraria geral, importancia dos medicamentos fornecidos ao hospital regimental de outubro de 52 a junho de 1853		3:132$860
Do thesoureiro da administração do patrimonio dos orphãos, importancia da renda da casa em que se acha o respectivo collegio, vencida em 15 de dezembro		137$500
Do consul sardo, importe do curativo dos subditos de sua nação, Agostinho, Fernandes Musse, Manoel Ferro e José Zanitu		44$685
Do fiscal das carnes verdes, importancia das multas correspondentes a 746 rezes na forma do respectivo contrato.		7:236$200
Do procurador da administração, por conta do rendimento dos predios .		1:845$838
		33:839$641

Despeza.

Pagas ás amas da casa dos expostos que compareceram no acto do pagamento.		1:506$433
Aos empregados, importancia dos seus ordenados de outubro a dezembro. .		1:552$500
Aos enfermeiros e serventes, seus jornaes vencidos até março. . . .		482$000
Ao regente do grande hospital, importancia das despezas de novembro a março		2:921$080
Ao dito do hospital dos lazaros idem .		1:810$010
A Lourenço Justinianno da Rocha Ferreira, importancia de sanguesugas, applicadas de outubro a março. . .		219$000
A Joaquim Francisco Alem por 125 esteiras de carnauba.		30$000
A João José de Amorim, procurador do visconde de Loures, importe do trimestre da renda da casa dos expostos, vencido em 13 de janeiro . . .		275$000
A Francisco João de Barros, importancia do retrato do fundador da casa dos expostos D. Thomaz José de Mello		128$861
A Antonio Ferreira Braga, por colxões e travesseiros		13$600
A Luiz Gonçalves de Souza, idem idem.		16$000
Por despezas feitas com a obra do hospital Pedro II, de dezembro do anno passado a março ultimo, segundo consta do livro respectivo		8:373$701
		17:328$188
Por saldo em caixa a saber :		
Em letras	1:074$915	
Em recibos por adiantamento	8:856$074	
Em moeda.	6:580$434	
		16:511$453
		33:839$641

Explicação do saldo.

Pertence a caixa geral, a saber:		
Em letras	1:074$915	
Em recibos por adiantamentos	4:199$888	
		5:274$833
A caixa do hospital Pedro II a saber:		
Em recibos por adiantamento	4:656$186	
Em moeda.	6:580$434	
		11:236$620
		16:511$453

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 8 de março de 1854.

O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio.

O thesoureiro,

José Pires Ferreira.

MAPPA do movimento dos estabelecimentos de caridade do 1.º de janeiro a 31 de março de 1854.

GRANDE HOSPITAL.

		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		43	17	60
Entraram		90	26	116
Sahiram	Curados	51	4	55
	Melhorados	13	3	16
	Não curados	2	2	4
Morreram	Nas 24 horas de entrada	0	1	1
	Depois desta época	15	12	27
Existem		52	21	73

HOSPITAL DOS LAZAROS.

		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam		21	20	41
Entraram		2	2	4
Sahiram	Curados	0	0	0
	Melhorados	0	0	0
	Não curados	0	0	0
Morreram		2	3	5
Existem		21	19	40

CASA DOS EXPOSTOS.

		Sexos. Masculino.	Femenino.	Total.
Na casa		9	42	51
Fora da casa	Conhecidos	79	88	167
	Desconhecidos	27	12	39
	No collegio	0	17	17
Total		115	159	274

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 8 de maio de 1854.

O escrivão

Antonio José Gomes do Correio.

Observação.

Ao mappa da casa dos expostos, dado em 31 de dezembro do anno passado, (segundo as bases que existiam) figuram 42 expostos que deviam ter sido illiminados, por terem fallecido uns, e sabido outros definitivamente. Isto posto representava haver naquella época 316 expostos, sendo 135 do sexo masculino e 181 do femenino. Agora porém compulsando-se os livros e quadernos antigos, reparou-se aquella irregularidade, e ficaram existindo 274 expostos; 115 do sexo masculino e 159 do femenino; sendo que não ha certeza da existencia de 39, como se vê do mapa suppra, por se ignorar onde residem as pessoas a quem foram elles entregues, visto como a entrega mais recente he de 13 annos.

COMMUNICADOS.

Tinha para mim que não mais haveria discussão pela imprensa acerca da questão dos pannos dos negociantes J. P. Adour e João Pinto de Lemos Junior, por causa da preferencia dada pelo conselho administrativo ao primeiro, e ter o segundo tomado-lhe a dianteira e destruido a decisão outorgada em favor daquelle, e tanto mais convicto estava, quanto sabia que nenhum dos membros do conselho levantaria o véo, que por sobre tal negocio elles mesmos haviam deitado ; não porque desconhecessem a obrigação rigorosa em que se achavam de elucida-lo á opinião publica, mormente tendo-se apresentado tantas e tão differentes versões a tal respeito ; mas sim, porque acastellados em suas consciencias queriam dar provas de respeito ás decisões officiaes da primeira autoridade da provincia ; mas, bem contra a minha espectativa vejo surgirem dous communicados, sendo um publicado no *Tempo* em Maceió, assignado o *Moralista*, e em que não só se vêem alterados aqui e alli os factos que se deram, mas ainda as accusações

ILEGÍVEL

MUTILADO

acrimoniosas ao digno administrador desta provincia; e o outro nesta cidade assignado o —*Pericles*—, tendo este ultimo por fim destruir o quanto aquelle disse, tambem alterar os factos, e atacar de frente a maioria dos membros do conselho, e desafia-los á que respondam.

Lastimo que o Sr. communicador de Maceió fosse tão descommunal na sua exposição, e que não soubesse conter as suas más intenções, dando assim a crer que não foi a bem da justiça e dos interesses dos cofres publicos, que tomou a si esse trabalho; porém, sim o desejo de marear a solida reputação do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, como administrador desta provincia.

Se o Exm. Sr. presidente tivesse ex-abrupto decidido-se a mandar aceitar a proposta do Sr. João Pinto de Lemos Junior, sem entrar no conhecimento da verdade, e negasse ao conselho a preferencia imparcial e justa que dera a proposta do negociante J. P. Adour, então eu, não obstante ser amigo de S. Exc., seria o primeiro a protestar contra tal injustiça. Mas o que fez elle?

Estudou a questão, examinou e mandou examina-la por pessoas habilitadas, e, depois de bem esclarecido, foi que a decidio, e de maneira que a honra e dignidade do conselho ficaram intactas; e se mandou preferir os pannos do Sr. Lemos Junior, foi porque para tanto se achava com direito; questão esta em que o conselho não quer e nem deve entrar, por se achar além das suas attribuições e não ter por ella responsabilidade alguma.

Agora ao Sr.—Pericles.—

Como membro do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, que nunca se apartou do verdadeiro caminho do justo e do honesto, não posso eximir-me de esclarecer o negocio em questão, fazendo ao mesmo tempo as considerações que lhes são inherentes. Sinto, entretanto, alguma repugnancia de entrar em combate com um mascarado, que, conscio sem duvida de papel que representa de injusto accusador, não achou-se com animo de apresentar-se a descoberto; e, senão fora o empenho em que estou, e a convicção intima de que o farei retirar da liça, provando-lhe a realidade da sem razão das suas accusações, e o honroso papel que a maioria dos membros do conselho representa, dando dest'arte justas contas a opinião publica, certo, sem duvida, que tal não faria.

Principiarei por exibir os officios seguintes e as propostas de que se falla; ei-los:

« Illm. Sr.—Representando a este governo o negociante João Pinto de Lemos Junior, que tendo feito, em carta fechada, uma proposta a esse conselho para venda do panno preciso para fardamento da tropa, succedera ter della conhecimento o logista Villarouco, que sob nome de Adour & C. offereceu um abate; haja V. S. de informar-me circumstanciadamente ácerca do que occorreu a semelhante respeito; cumprindo que por ora sobr'esteja na compra de dito panno, até ulterior deliberação.

« Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco 5 de outubro de 1853.—*Jose Bento da Cunha e Figueiredo*.—Sr. coronel presidente do conselho administrativo. »

« N. 49.—Illm. e Exm. Sr.—Em satisfação a respeitavel ordem de V. Exc., em officio de 5 do corrente mez, para que este conselho informe circumstanciamente ácerca da representação que V. Exc. dirigira o negociante João Pinto de Lemos Junior, contra este mesmo conselho, pela decisão que dera na compra do panno azul para fardamento da tropa; não póde este conselho deixar de principiar por lamentar, que um negociante ousasse adulterar os factos, e levasse-os assim ao conhecimento da primeira autoridade da provincia, em detrimento sem duvida da sua propria dignidade e da deste conselho, que tem por brazão o sustenta-la com todas as suas forças: isto posto passarei a expor a V. Exc. o que realmente teve lugar na preferencia que se deu ao negociante Adour e não ao negociante João Pinto de Lemos Junior: O conselho, tendo em vista o art. 10 do regulamento, depois do recebimento das propostas, que foram por mim numeradas e rubricadas, passou a examinar e a escolher as amostras, e logo que concluio este trabalho, deu principio a abrir as ditas propostas, e como as primeiras fossem as dos pannos, teve de decidir logo a respeito: três foram, pois, os proponentes destes objectos, João Pinto de Lemos Junior, Russel Mellors & C. e J. P. Adour; o 1.º offereceu os pannos tendo sómente 1921 covados a 2$300 rs., sujeitando-se a abater 50 rs. em covado se o conselho ficasse com todo; o 2.º 858 covados e 2|3, n. 1, a 1$900 rs. e mais 1258 1|3 de dito, n. 2, a 2$200 rs. que foram regeitados pela sua qualidade; e o 3.º 1000 covados de dito, n. 1, a 2$300 rs., e mais 1,250 de dito n. 2, a 2$450 rs., declarando na proposta que caso apparecesse alguma outra com preços iguaes ou menores, que elle se obrigava a dar por menos do que aquelles, tres por cento. Ora, em vista do calculo que se fez, o qual demonstrou sahir cada covado do panno de Adour por 2$182 rs. e o de João Pinto de Lemos Junior por 2$250 rs., tendo o deste ultimo contra si ser mais inferior do que os 1,250 covados do panno n. 2, daquelle, resolveu o conselho que se desse preferencia a Adour, por isso mesmo que, como já fica dito, offerece mais vantagem a fazenda. Terminando, permitta V. Exc. que, para mais provar a veracidade de quanto fica expendido, lhe remetta em origiuaes as propostas citadas.

« Deos guarde a V. Exc. Sala das sessões do conselho administrativo 6 de outubro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. —*Jose de Brito Inglez*, coronel presidente. »

« João Pinto de Lemos Junior offerece ao conselho administrativo do arsenal de arsenal de guerra, conforme as amostras, que remette, os pannos seguintes importados por elle, a saber: panno azul conforme a peça que remette, sendo 48 peças com 1921 covados por 2$300 rs. o covado, e ficando com todo abato 50 rs. em covado; panno verde conforme as duas amostras, sendo a de n. 2 a 2$ o covado, e a n. 3 a 2$100 rs.: tenho do primeiro 1,802 covados e do segundo 629 1|3. Recife 4 de outubro de 1853. —João Pinto de Lemos Junior. »

« Proposta que faz J. P. Adour & C. de vender ao conselho administrativo o seguinte: panno azul, ourello branco, n. 1, a 2$300 rs. o covado, 1000 covados; dito dito mais fino, n. 2, a 2$450 rs, o covado, 1250 covados; brim branco liso n. 4, marca n. 3, a 359 rs. a vara; dito dito n. 5, marca n. 4, a 360 rs. a vara; dito dito ordinario n. 1, marca n. 5, a 260 rs. o vara; holanda para forro, marca n. 6, a 100 rs. o covado; algodão liso, marca n. 7, a 175 rs. a vara; dito encorpado n. 8. a 180 rs. a vara. Os abaixo assignados se obrigam, no caso que appareça alguma proposta de fazenda igual á dos preços acima mencionados, ou por menor preço, a vender por menos do que aquelles tres por cento, pedindo por isso a preferencia ao illustre conselho. Recife de Pernambuco 4 de outubro de 1853.

« J. P. Adour & C. »

Quem ha ahi que pela leitura do officio e das propostas não conheça que, se o conselho deu preferencia ao panno de J. P. Adour, foi por ser este melhor e mais barato? Quem haverá que não conclua que o Sr.—Pericles—foi desleal á verdade e á justiça, quando diz que o panno proposto pelo Sr. João Pinto de Lemos Junior offerecia mais vantagens a fazenda publica? E ainda dirá o Sr.—Pericles—que por se julgar esse cidadão prejudicado em seu direito houve de dirigir uma representação a presidencia? Ou que por não ter o conselho dado-lhe preferencia, saltando por sobre a razão e a justiça, recorreu á presidencia, offerecendo então por menos para que esta mandasse preferi-lo? Para que isto se conheça aqui segue a tal representação, donde não haverá quem não colija que com effeito o preço da proposta era superior á de Adour, tanto que para poder ser preferido o diminuio. Quanto ás *polidas* phrases de que ella he recheada, nada observarei por ser de simples intuição a sua classificação,

« Illm. e Exm. Sr.—Diz João Pinto de Lemos Junior, negociante matriculado desta praça, que tendo offerecido ao conselho administrativo do arsenal de guerra os pannos para fardamento da tropa que pelo *Diario de Pernambuco* declarava precisar, e seguindo como he costume, o mandar a proposta em carta fechada, offerecendo o dito panno a 2$250 rs. o covado, tomando o arsenal a quantidade offerecida, acontece que offerecendo pannos o logista Villarouca, protegido pelo coronel Brito Inglez com tal escandalo que desprezando as ordens de V. Exc. para que estas compras não fossem feitas senão ao negociante importador, insinuou-o a que apresentasse a proposta por um negociante, e a pedido do dito logista foi assignada por J. P. Adour & Companhia, e sem o menor pejo foi elle mesmo o portador della, e no arsenal tendo sido informado de que a minha proposta era mais vantajosa á fazenda, alli mesmo consentiram que elle verbalmente diminuisse o preço pedido, e que por baixo da primeira proposta pozesse novas clausulas, e sendo de justiça que em tal caso deveriam ouvir-me e dar-me preferencia, por ser nacional, e ser o proprio importador, não me consultaram, e talvez tenham de dar por decidida esta compra, preferindo ao seu predilecto logista com quem constantemente esse conselho contrata grandes compras. Para provar que J. P. Adour & Companhia não foi o importador, junto apresento a V. Exc. a certidão da alfandega, e como o coronel Brito Inglez acaba de dizer-me que ainda nada estava decidido vem o supplicante requerer a V. Exc. para que se digne fazer cessar taes escandalos, prejudiciaes a nação, e como o dito Villarouco offerecesse os pannos a 2$300 rs. o covado, e por causa da minha proposta, que sem duvida lhe foi communicada, propoz o abatimento de tres por cento sobre o meu preço, á vista do que offereço ao estado os meus pannos a 2$100 rs. o covado, e requeiro a V. Exc. que mandando uma commissão de peritos, estes informem a V. Exc. qual he o panno melhor, portanto pede a V. Exc. haja por bem mandar substar a decisão da dita compra até ao exame requerido.—E R. M.—João Pinto de Lemos Junior.»

Ja se vê, portanto, que cahe por terra o quanto diz o communicador sobre ser de primeira intuição (isto em referencia a primeira proposta), que a presidencia não podia em justiça restricta declinar do dever de em seu officio de 7 de novembro de 1853 mandar dar preferencia aos pannos do Sr. Lemos Junior.

Ainda mais se verá do officio que abaixo vai transcripto, a justiça e imparcialidade com que procedeu o conselho, e delle se deprehenderá ainda o que levamos dito; isto he, que não foi por se julgar prejudicado em seu direito, mas sim em seus interesses que a dita representação foi endereçada á presidencia. Não se vergou a maioria do conselho a uma vontade injusta, e por isso brada-se as armas!! Fragilidade humana! Ambição desmarcada.

« Illm. Sr. — Devolvendo a V. S. as duas inclusas propostas e copia da informação ultimamente dada pela thesouraria de fazenda, tenho a dizer-lhe, que, comquanto o conselho administrativo procedesse regularmente na compra dos pannos de que carece para fornecimento do arsenal de guerra, e com razão desse preferencia a proposta do negociante Adour, attentos os preços originariamente pedidos por este e pelo negociante João Pinto de Lemos Junior, todavia a vista da reducção por este feita no seu primitivo preço, e attento o exame, a que se procedeu pelos conferentes da alfandega perante o conselho, he claro que o preço de dous mil e cem réis he mais vantajoso aos interesses da fazenda do que o de dous mil cento e oitenta e dous réis ultimamente pedido por Adour, visto que os pannos daquelle ou são de melhor qualidade, ou pelo menos iguaes ao deste ultimo, compensadas as pequenas differenças que se notaram entre uns e outros. Mande, pois, V. S. receber os pannos de João Pinto de Lemos Junior a dous mil e cem réis o covado, segundo a sua ultima proposta constante do requerimento que junto envio.

«Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco em 7 de novembro de 1853.—J. B. da Cunha e Figueiredo.—Sr. coronel presidente do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.»

« Illm. e Exm. Sr.—Devendo dar a V. Exc. o meu parecer, como me determina por seu officio de 2 do corrente, sobre os papeis inclusos relativos á compra dos pannos para o arsenal de guerra, e a questão que existe entre o negociante João Pinto de Lemos Junior e o conselho administrativo, por este ter dado preferencia á offerta feita pelo negociante João Pedro Adour; cumpre-me dizer a V. Exc. que em vista de tudo quanto occorre a este respeito e consta dos ditos papeis, eu daria preferencia ao dito primeiro negociante, pois que tendo este offerecido 1921 covados de panno a 2$300 rs., e o outro 1250 covados a 2$450 rs., e mil a 2$300 rs., com declaração de que se sujeitava ao menor preço de panno igual que por outro fosse apresentado, com abatimento de tres por cento, e tendo-se reconhecido pelo exame a que procederam os feitores da alfandega, que o panno dos 1921 covados era igual ao dos mil e duzentos e cincoenta covados, ou com differenças taes, que umas compensavam as outras, mas que a dos mil era inferior, e que por conseguinte de menor valor, he evidente que este ultimo não póde entrar em concurso com aquelle, e que a ser admittido deveria soffrer maior diminuição no preço. Não trato da offerta que ultimamente fez o sobredito negociante João Pinto de Lemos Junior, de seu panno a 2$100 rs., porque a aceitação della está dependente da decisão de V. Exc.

« Deos guarda a V. Exc. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 4 de novembro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O inspector, João Gonçalves da Silva.—Conforme.—No impedimento do official-maior, Domingos José Soares.»

Como tenha concluido do arrazoado do Sr. Pericles, que ou ignora o que se passou no exame dos pannos a que procederam os senhores feitores conferentes da alfandega, nomeados para tal fim, como se verá dos officios que se seguem, ou então que leva a sua malignidade ao ponto de querer, calcando a verdade, illudir a opinião publica, vão transcriptas as duas actas que se lavraram, e por ellas saberá do resultado do mesmo exame, e as fortes razões expendidas pelo conselho, corroborando a preferencia por elle dada aos pannos de J. Pedro Adour.

«Illm. Sr.—Tendo sido nomeados os feitores conferentes da alfandega desta cidade Manoel Ephigenio da Silva e Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, para procederem um exame nos pannos sobre que versa a questão havida entre esse conselho e o negociante João Pinto de Lemos Junior, assim o communico a V. S. para seu conhecimento, e a fim de que consista em dito exame franqueando os mencionados pannos a esses empregados.

«Deos guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco 21 de outubro de 1853.—J. B. da Cunha e Figueiredo.—Sr. coronel presidente do conselho administrativo.»

« As 10 horas do dia 22 de outubro de 1853, reunidos os membros do conselho, o Sr. presidente abrio a sessão, e sendo approvada a acta da anterior, leu-se um officio do Exm. Sr. presidente da provincia com data de 21 do corrente mez, dirigido ao Sr. presidente do conselho, communicando que tendo sido nomeados os feitores conferentes da alfandega desta cidade Manoel Ephigenio da Silva, e Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, para procederem a um exame nos pannos sobre que versa a questão havida entre o negociante João Pinto de Lemos Junior, e este conselho, consentisse em dito exame franqueando os mencionados pannos aos referidos empregados; e inteirado o conselho resolveu que se officiasse ao inspector da alfandega, participando-lhe ter-se designado o dia de hoje a uma hora da tarde, para os conferentes nomeados cumprirem a sua missão; o que foi feito. Nesta mesma occasião resolveu o conselho, por indicação do vogal tenente coronel Antonio Gomes Leal, que quando fossem apresentadas as amostras aos feitores conferentes, não se lhes declarasse quaes as pertencentes ao negociante Adour, e qual a do João Pinto de Lemos Junior, podendo ter lugar depois de haverem feito o exame e emittido a sua opinião. Por ser o dia designado para o recolhimento dos objectos comprados na sessão anterior, passaram o Sr. presidente do conselho, e o vogal tenente coronel Antonio Gomes Leal a assistir a tal recolhimento, estando presentes as pessoas designadas no artigo 23 do regulamento, e seguindo-se logo a execução do artigo 27 do mesmo. Leu-se um officio do inspector da alfandega dizendo, em resposta ao officio do Sr. presidente do conselho, que acabava de dar ordem aos feitores conferentes nomeados por aquella inspectoria, em virtude de ordem superior, para se apresentarem hoje a uma hora da tarde ao conselho administrativo, afim de procederem ao exame dos pannos. Apresentaram-se a uma hora da tarde os conferentes nomeados, e sendo-lhes franqueadas as peças de panno que são as amostras que acompanharam as propostas, succedera que principiando elles dito exame, por exigirem a presença dos proponentes, e não lhes sendo isto satisfeito, por julgar o conselho desnecessario, passaram a pedir que se lhes dissesse qual o panno pertencente a João Pinto de Lemos Junior, ao que tambem negou-se o conselho, declarando-lhes que tal exigencia seria satisfeita logo que terminassem a escolha da melhor qualidade dos pannos, visto não depender esta do conhecimento da pessoa a que pertencem; e como consistissem depois em querer saber das numeros que acompanharam as peças de panno, mencionadas nas propostas, o que importava o mesmo, segundo intendeu o conselho, que se lhes dissesse os nomes, e continuasse ainda a negar-se a isto o mesmo conselho, retiraram-se sem que fizessem o supradito exame, pelo que officiou-se logo ao Exm. Sr. presidente da provincia participando o occorrido; e vergindo em todo este negocio o vogal tenente coror[illegible] João Pedro de Araujo e Aguiar, por se declarar [illegible] feito, visto ter votado desde o principio em favor da proposta do negociante João Pinto de Lemos Junior. Mais outro officio foi inderessado nesta mesma data acompanhando a copia em duplicata da acta da sessão de 17 do corrente mez: E por nada mais haver a tratar deu o Sr. presidente por finda a sessão. E eu Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario do conselho, lavrei a presente acta.—José de Brito Inglez, coronel presidente.—Antonio Gomes Leal, tenente coronel vogal.—João Pedro de Araujo e Aguiar, tenente coronel director.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.»

« Aos 27 de outubro de 1853, na sala das sessões do conselho administrativo, estando reunidos os membros do conselho, e sendo presentes o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, inspector da thesouraria geral João Gonçalves da Silva, e os feitores conferentes da alfandega desta cidade Antonio Carlos de Pinho Borges, e Faustino José dos Santos, o mesmo Exm. Sr. apresentou os papeis relativos a questão havida entre o conselho administrative e o negociante João Pinto de Lemos Junior, e procedendo-se a leitura do officio dirigido ao inspector da thesouraria geral pelos feitores conferentes anteriormente nomeados Manoel Ephigenio da Silva, e Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, para avaliarem a qualidade dos pannos, e em que participavam o motivo de não terem cumprido o quanto lhes havia incumbido o inspector da alfandega, passaram os supraditos conferentes a examinar os mencionados pannos, sendo-lhes franqueadas pelo conselho as tres peças de que constavam as amostras, com os seus respectivos numeros; e como fossem necessarias as propostas em questão para a classificação dos pannos, e se achassem em poder dos primeiros conferentes nomeados, S. Exc. as mandou buscar, e lhes foram entregues. Depois do exame e comparação do panno, que fizeram os conferentes, declararam que o panno da peça n. 5893 apresenta uma differença para melhor quasi imperceptivel sobre a do numero 7511; e que o da peça de numero 4357 he inferior aos dous, sendo porém o segundo, isto he a do numero 7511 mais largo uma pellegada da que o primeiro de numero 5893, e de côr mais segura do que a deste, segundo a opinião do feitor conferente Antonio Carlos de Pinho Borges. Seguindo o exame das ditas propostas, achou-se que o panno da peça numero 5893, cujo preço he de 2$250 rs., pertence ao negociante João Pinto de Lemos Junior, e as dos numeros 7511 e 4357 cujos preços são de 2$182 rs., ao negociante J. P. Adour. Nessa occasião o vogal secretario fez algumas considerações a respeito da preferencia dada pelo conselho ao panno numero 7511, e demonstrou que este offerecia maior vantagem a fazenda publica, não só porque sendo de côr mais segura continha menos algodão e he de maior duração, como porque sendo mais largo uma pollegada do que a do numero 5893, em 2225 covados apresenta uma differença a favor da fazenda de 92 covados, que a razão de 2$250 importa em 207$000 rs., e que junto a 151$300 rs., que he o excesso de preço sobre a de numero 7511 prefaz a quantia de 358$300 rs., a favor dos cofres publicos, sendo o fundamento do conselho administrativo em dita preferencia. Concluidos os trabalhos, o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia levantou a sessão. E eu Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario do conselho, lavrei a presente acta.—José de Brito Inglez, coronel presidente.—Antonio Gomes Leal, tenente coronel vogal. — João Pedro de Araujo e Aguiar, tenente coronel director.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.»

Se o Sr.—Pericles—podesse provar que o panno do Sr. Lemos Junior era melhor que o preferido pelo conselho, e que o seu preço era menor, então estava em seu direito em accusar o conselho; isto he, a maioria, e encher de quantos elogios quizesse ao seu affectuoso o Sr. inspector do arsenal de guerra! e neste caso o prejudicada teria muito bem a seu favor o artigo 28 do regulamento, que he o seguinte:

« Art. 28. Se algum proponente ou vendedor ou contratador entender que houve injustiça a seu respeito na decisão dos conselhos, seja rejeitando a sua proposta, ou algum objecto que tenha vendido ou contratado, seja applicando-lhe as penas e multas estipuladas ou estabelecidas neste regulamento, poderá no prazo de 10 dias uteis recorrer dessa decisão para o ministro da guerra na côrte, ou para o respectivo presidente nas provincias, os quaes ouvindo o conselho recorrido, resolverão como for justo. »

E quem ousaria dizer que a presidencia obrava com justiça, e não estava em seu direito mandando o conselho aceitar a proposta do queixoso? Ninguem certamente o faria. Mas nem que o Sr. Pericles chame em seu soccorro o poder do mundo inteiro será capaz de tal m'o provar; e assim desapparece totalmente o direito que podia ter de accusar-nos a seu bel prazer, passando por isto por um ente sem honestidade e sem criterio; vindo a ficar o queixoso sem ter por si o dito art. 28. Terminando este ponto direi que os artigos 11 e 12 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, que abaixo vão transcriptos, são muito expressos, e dão todo o direito de escolher, ao conselho administrativo; cumprindo, no caso de representação de algum vendedor, á presidencia da provincia julgar se a preferencia foi assente em bases justas; o que com effeito agora se deu, decidindo o governo que o conselho procedeu regularmente, e com razão preferio os pannos de Adour.

« Art. 11. Escolhidas e apartadas as amostras, que forem apropriadas, serão abertas pelo presidente as propostas correspondentes, e declarados os nomes dos proponentes, a quantidade offerecida e preço exigido. »

« Art. 12. Se os preços exigidos não excederem aos correntes no mercado, o conselho decidirá sobre as propostas que devam ser aceitas, preferindo em igualdade de circumstancias as que exigirem preços menores. E no caso de que mais de um offereça o mesmo objecto da mesma qualidade, e pelo mesmo preço, o conselho deverá attende-las, tomando a cada uma na razão da quantidade offerecida, a porção necessaria para inteirar-se a quantidade annunciada. »

He censuravel e digno de severa punição quem só pelo desejo de fazer mal nao se lhe dá de conculcar a verdade, e irrogar uma injuria a uma repartição cujos membros tem por balisas a justiça e a honra. O artigo 22 do regulamento acima referido, e que vai transcripto, deixa bem ver que, se os pannos de J. P. Adour, (que o Sr. Pericles chama Villarouco, nome que eu desconheço como proponente) ja tinham sido recolhidos ao arsenal, foi por que havia precedido o annuncio, como manda o mesmo artigo; cumprindo observar ao mesmo Sr. Pericles, que desde o momento em que o conselho aceita a proposta do vendedor tem consumado a compra, e tanto isto he uma verdade incontestavel, que se no dia designado pelo conselho o vendedor não recolher o objecto comprado, está sujeito á multa de 50 por cento, segundo determina o art. 25 do regulamento, que segue transcripto; por tanto tenho provado que a compra estava consumada, e restava somente effectuar o recolhimento aos armazens.

He ainda censuravel e digno de severa punição quem ousa avançar que este e não aquelle tem sempre obtido preferencia nas decisões da maioria do conselho, fazendo vendas em elevado algarismo. Respondo categoricamente a tão aleivosa proposição desafiando ao Sr. —Pericles— a que apresente um só facto que prove formalmente, que o conselho tem aceitado proposta com detrimento do direito d'outro qualquer vendedor ou concurrente. Não contesto ao Sr. communicador que nem sempre o seu afeiçoado, o Sr. inspector do arsenal de guerra, faz parte da maioria do conselho; mas tambem sou a asseverar-lhe que esta em todas as suas compras tem sempre preferido o melhor, e o mais barato, e que nunca se deixou levar pelo systema, sempre pernicioso, das protecções; razão sem duvida pela qual he o conselho administrativo espinha de garganta.

Terminando, direi com o Sr. Pericles, que para que a calumnia não passe como verdade, que a justiça seja feita a quem a ella tem direito, e que as leis e regulamentos imperiaes, sejam executados em sua letra e espirito, e finalmente, que em negocios taes jamais surjam protecções illegaes, das quaes resultam sobre lezão de interesses particulares, prejuizos para a fazenda publica, he que me vi no dever rigoroso de prestar a contingente que está ao meu alcance.

Agora Sr. Pericles, a respeitavel tribunal da opinião publica, que nos avalie.

Recife 11 de maio de 1854.

Bernardo Pereira do Carmo Junior.

« Art. 22. Aceitas as propostas da compra, ou
« contrato, que serão publicadas no jornal que for
« official, o conselho fará aviso ao vendedor ou con-
« tratador, para que nas épocas estipuladas ou dias
« marcados comece a entrar com os objectos com-
« prados ou contratados, advertindo-o de não levar
« á porta do arsenal em cada dia, senão a quantidade
« que possa ser conferida no mesmo dia. Se houver
« mais de um vendedor ou contratador, o conselho
« providenciará, para que cada um por sua vez, e
« sem confusão faça a respectiva entrega.

« Art. 25. O objecto que não conferir em qualida-
« de com a sua amostra, será regeitado, e ao vende-
« dor que o houver apresentado, serão restituidos to-
« dos os outros objectos, identicos em especie e quali-
« dade, que na mesma occasião tiver vendido, em-
« bora confiram com a respectiva amostra. Soffrerá
« alem disto o vendedor á multa de 50 por cento so-
« bre o valor dos generos, que não forem semelhan-
« tes ás amostras. As mesmas penas se imporão quan-
« do os generos não conferirem em utilidade, ou não
« forem apresentados nas épocas determinadas no
« art. 23.

« Se o contratador fornecer algum objecto que
« não confira com a respectiva amostra, ou não te-
« nha a medida e peso estipulado, será obrigado a
« substitui-lo por outro, pagando além disso a multa
« de 50 por cento do valor do objecto recusado. E
« quando não verifique immediatamente a substitui-
« ção, ou não complete a quantidade, o conselho
« fará comprar o objecto no mercado por conta do
« mesmo contratador, que ainda neste caso pagará a
« dita multa.

AO PUBLICO.

Por motivos que tenho em conta de muito ponderosos, e que, estou persuadido, tambem serão assim considerados por quantos, tendo alma e coração, recordarem-se do que se ha passado nesta provincia do anno de 1853 para cá com relação a isso a que ahi se chama politica, impuz a mim mesmo o dever de deixar correr á revelia o projecto de divisão do officio de escrivão de orphãos desta cidade do Recife e seu termo, de que sou serventuario vitalicio e privativo em virtude de carta imperial.

Que me não arredei de meu proposito, sabem todos e cada um dos senhores membros da assembléa legislativa provincial; porque não ignoram que semelhante projecto passou das mãos de seus autores para as da commissão de justiça civil e criminal, e, revisto, correcto e augmentado por ella, teve tres discussões, sem que eu, nem por mim, nem por meus amigos e afeiçoados, procurasse influir em sua sorte: sendo que aquelles senhores deputados que combateram-no, e não contribuiram com seus votos para que elle fosse reduzido á lei, fizeram-no mui espontaneamente, e sem que me estivessem presos por nenhum desses laços, que ás vezes levam o homem a capitular de má e illegal uma medida, (ainda que bôa e legitima) sómente porque póde ferir, mais ou menos directamente, os interesses de pessoas, as quaes considera, estima, ou lamenta.

Meu procedimento será bellamente comprehendido por todos os que prezam a propria dignidade, e não desconhecem que, quaesquer que sejam as hypotheses a receiar, ninguem deve sacrifica-la, para ir arrastrar-se aos pés de seus inimigos, (gratuitos, ou não; pessoaes, ou politicos) afim de pedir-lhes que se abstenham de damnifica-lo.

Fóra, porém, inexplicavel e incomprehensivel, que exagerasse eu minha abnegação até ao ponto de consentir que corressem sem contestação as asserções com as quaes os defensores do mencionado projecto buscaram fazer acreditar que o expediente de meu cartorio he tão moroso, que, offendendo a bôa administração da justiça e o interesse das partes, excita contra mim o clamor destas.

E fóra isso incomprehensivel e inexplicavel; porque em taes proposições ha offensa, e offensa bem grave, á minha reputação de funccionario publico, que muito me cumpre zelar, e que effectivamente zêlo tanto quanto me he possivel.

Isto posto, resolvi publicar os attestados que seguem, e que, attenta a reconhecida probidade dos senhores que os passaram, não podem ser averbados de suspeitos ou parciaes, para demonstrar que não he exacta aquella allegação.

Florianno Corrêa de Britto.

« Illm. e Exm. Sr.—Florianno Corrêa de Brittq, actual escrivão privativo de orphãos na cidade do Recife e seu termo, precisa, a bem de sua reputação de empregado publico, que, por seu respeitavel despacho, mande V. Ex. que o supplente do juizo de orphãos desta mesma cidade, presentemente em exercicio, e aquelles ante quem o supplicante servio ou tem servido, bem como o doutor curador geral interino e o effectivo, o doutor procurador fiscal da fazenda provincial, e os advogados e solicitadores do fôro, aos quaes fôr este apresentado, attestem se o expediente do cartorio do peticionario corre morosamente, ou, se pelo contrario, he tão prompto e rapido, quanto o exigem a boa administração da justiça e o interesse das partes. — Pede a V. Ex., Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Presidente da Relação, assim lhe defira. — E. R. M. — Recife, 1 de abril de 1854.—*Florianno Corrêa de Britto.*

« Attestem, querendo.—Recife 1 de abril de 1854. — *Azevedo.* »

« Attesto, que o expediente do cartorio de orphãos desta cidade, do qual he serventuario o supplicante, he prompto e rapido, quanto o exigem a boa administração da justiça e o interesse das partes; assim como que o supplicante porta-se no exercicio de seu emprego com todo zelo, intelligencia e probidade. — Recife, 3 de abril de 1854. — *Angelo Henriques da Silva*, juiz de orphãos supplente em exercicio. »

« Refiro-me ao attestado acima, sómente a respeito daquelles autos, em que tenho funccionado.—Recife, 3 de abril de 1854.— *João Lins Cavalcanti de Albuquerque*, terceiro supplente do juiz de orphãos.

« Refiro-me ao atestado supra, não só relativamente ao tempo em que o peticionario começou a servir o officio que exerce, commigo quando primeiro supplente da vara dos orphãos desta cidade, desde dezembro de 1849 até o fim de agosto de 1850, senão tambem desde essa época até o presente, segundo o que tenho observado como advogado no fôro desta cidade. — Recife, 5 de abril de 1854. — *Vicente Pereira do Rego.* »

« Attesto que durante o tempo em que tenho estado no exercicio da curadoria de orphãos desta cidade, isto he, desde abril do anno proximo passado até o presente, hei observado que o serviço pelo cartorio do supplicante corre com tanta promptidão e presteza quanto podem exigir a boa administração da justiça, e o interesse das partes, assim como he feito com intelligencia e zelo; não me constando jámais facto algum contra a honra e probidade do supplicante: o que affirmo sôb fé de meu grão. —Recife, 5 de abril de 1854.— *Antonio José da Costa Ribeiro.* »

« Refiro-me ao attestado supra, a que nada tenho a accrescentar.—Recife, 5 de abril de 1854. — *Antonio Joaquim de Moraes Silva.* »

« Refiro-me aos attestados escriptos ácima, e accrescentarei que no exercicio de 4 annos, que tenho do cargo de procurador fiscal, sempre tenho observado que o supplicante he prompto e expedito no cumprimento de seus deveres.— que os exerce com grande intelligencia.—Accresce que todas as providencias que por mim têem sido requeridas ao juizo, tendentes a melhor e mais prompta arrecadação do sello de heranças, têem sido pelo supplicante immediatamente cumpridas — de modo a se fazer sempre com que o interesse de fazenda seja attendido.—Nada me consta tambem contra a probidade e honradez do supplicante. —Recife, 5 de abril de 1854. — O procurador-fiscal da thesouraria provincial, *Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.* »

« Attesto que os feitos, que correm pelo cartorio dos orphãos desta cidade são promptamente expedidos, e quanto póde exigir a boa administração da justiça, o que positivamente sei quanto aos processos, em que tenho sido advogado, e pelo conhecimento que tenho do fôro desta cidade. — Recife, 5 de abril de 1854. — O advogado, *José Bernardo Galvão Alcoforado.* »

« Attesto que no cartorio de orphãos desta cidade os feitos teem o mais prompto expediente, de modo que não he possivel que para a boa administração da justiça se possa desejar mais rapido andamento no processo actual; e isto affirmo não só pelo conhecimento que tenho do fôro desta cidade, senão como pelo que tenho constantemente observado nas causas em que tenho officiado em qualidade de advogado.— Recife, 5 de abril de 1854.— O advogado, *Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.* »

« Confirmo os attestados antecedentes, accrescentando apenas que faço da moralidade do Sr. Brito o mais subido conceito. — Recife, 5 de abril de 1854. — *Dr. Filippe Lopes Netto.*

« Refiro-me aos attestados antecedentes, pelo que se teem passado com os processos nos quaes tenho advogado por as partes interessadas.—Recife, 5 de abril de 1854.—*José Narciso Camello.* »

« Subscrevo o attestado do meu collega o Sr. Dr. Alcoforado.—Recife, 5 de abril de 1854.—O advogado, *Gervazio Gonçalves da Silva.* »

« O expediente, que corre pelo cartorio de orphãos desta cidade, do qual he serventuario o supplicante, he feito com toda a regularidade e promptidão, exigidas pela boa administração da justiça e interesse das partes, e o supplicante no desempenho das funcções de seu lugar tem mostrado muita intelligencia, zelo e probidade: o que affirmo pelo conhecimento, que tenho do fôro desta cidade, e em fé do meu grão.—Recife; 5 do abril de 1854.—*Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares.* »

« Refiro-me inteiramente ao attestado suppra.—Recife 6 de abril de 1854.—O advogado, *Antonio do Assumpção Cabral.* »

« Nos poucos feitos, em que tenho sido advogado, e que correram pelo cartorio do peticionario, nunca descobri morosidade que empecesse a boa administração da justiça, e interesse das partes.—Recife, 6 de abril de 1854.—*Antonio Epaminondas de Mello.* »

« Com relação aos poucos processos, em que tenho sido advogado, pelo cartorio do supplicante, me não opponho aos attestados supra.— Recife, 7 de abril de 1854. — *Leonardo Antunes Meira Henriques.* »

« Sempre que tenho tratado de questões perante o juizo de orphãos desta cidade, tenho achado a maior promptidão e zelo da parte do peticionario em sua qualidade de escrivão: d'ahi resulta que o expediente nesse cartorio he tão prompto, quanto se póde desejar. Accrescentarei ainda, que a moralidade e intelligencia do peticionario são tidas em subido conceito não só por mim, senão por todos os que o conhecem.—Recife, 8 de abril de 1854.—*Ivo Miquilino da Cunha Souto-Maior.* »

« Refiro-me aos attestados antecedentes pelo que se tem passado nos processos em que tenho sido advogado.—Recife, 10 de abril de 1854.—*Candido Autran da Matta Albuquerque.* »

« Refiro-me ao que affirmam os meus nobres collegas em abono da verdade, e pela sciencia propria, que tenho, por uma serie de factos, da dignidade, intelligencia, honradez e zelo do peticionario: estou convencido, que só a maledicencia podera pretender conspurcar o seu merecimento.—Recife, 11 de abril de 1854. — O advogado, *Antonio de Vasconcellos Menezes de Drumond.* »

« A expedição e pericia que, como advogado, tenho visto no expediente do cartorio, de que he escrivão o peticionario, provam bem o seu zelo e intelligencia: não se podendo, nem por um momento, pôr em duvida a sua inteireza e probidade, porque merecidamente goza de conceito geral. Eis o que conscienciosamente attesto, e estarei prompto a sellar com o meu juramento, se fôr necessario.—Cidade do Recife, 12 de abril de 1854.— O advogado, *José dos Anjos Vieira de Amorim.* »

« Attesto, e jurarei se preciso for, que os feitos que correm pelo cartorio dos orphãos desta cidade têem o mais prompto e rapido expediente, de modo que não he possivel desejar-se mais para a boa administração da justiça e interesse das partes: o que affirmo não só pelo conhecimento que tenho do fôro desta cidade, senão como pelo que tenho constantemente observado nas causas em que tenho officiado como solicitador; acrescentando mais que o peticionario exerce as funcções de seu cargo com summa intelligencia e reconhecida probidade e honradez.—Recife, 15 de abril de 1854.—*Rodolpho João Barata de Almeida.* »

« Refiro-me ao attestado acima em tudo.—Recife, 15 de abril de 1854.—*Frederico Chaves.* »

« Refiro-me aos attestados supra.—Recife, 17 de abril de 1854.—*Miguel José de Almeida Pernambuco.* »

« Refiro-me ao primeiro attestado supra, e estou prompto a jurar se necessario for.—Recife, 17 de abril de 1854. — *Felix Francisco de Souza Magalhães.* »

« Refiro-me ao attestado retro, porque nenhuma demora tem havido, por causa do expediente do escrivão, nas causas de que sou procurador; o que juro. — Recife, 17 de abril de 1854. — *José Coelho da Silva e Araujo*, solicitador. »

« Refiro-me em tudo ao que attestou o meu collega Barata de Almeida, por ser a pura verdade por mim reconhecida em as causas que na qualidade de solicitador tenho procurado pelo cartorio do supplicante; sendo ainda para notar que, sendo encarregado de preparar os trabalhos do fôro para o *Direito* jornal, tem sido o peticionario tão prompto, que no mesmo dia da audiencia remette ao redactor da dita folha os trabalhos da audiencia: o que jurarei se fôr preciso. — Recife, 19 de abril de 1854. — *Joaquim de Albuquerque Mello.* »

« Refiro-me aos attestados dos meus collegas, o que juro se for necessario.—Recife, 19 de abril de 1854.—O solicitador, *Manoel Luiz da Veiga.* »

« Refiro-me aos attestados supra e retro, por ser innegavel a exactidão e conducta do peticionario no comprimento de seu officio.—Recife, 20 de abril de 1854.—O solicitador, *João Paulo Maciel Monteiro.* »

« Refiro-me ao primeiro attestado do meu collega o Sr. Barata de Almeida em tudo.—Recife, 20 de abril de 1854. — *Victorino José de Souza Trancoso.* »

« Refiro-me aos demais attestados, especialmente ao de meu collega Barata de Almeida.—Recife, 20 de 1854.—*José Marianno de Albuquerque.* »

« Refiro-me ao attestado do meu collega o Sr. Barata de Almeida, e estou prompto a jurar se preciso for.—Recife, 20 de abril de 1854.—*Clorindo Ferreira Catão.* »

CORRESPONDENCIA.

Senhores redactores. — Tendo-se infelizmente espalhado hoje um boato, de que a fabrica de sabão pertencente ao Sr. Delfino Gonçalves Pereira Lima, havia desabado, ficando todo o edificio em ruinas, e sendo semelhante boato propalado com o malevolo proposito de comprometter a situação financeira daquelle senhor, cumpre-me, na qualidade de seu amigo, desmentir essa asserção falsa, restabelecendo a verdade do facto, que he o seguinte:

No fim do anno passado determinou o Sr. Pereira Lima collocar uma serraria á vapor nos fundos da sua fabrica; para este effeito levantou ahi um edificio separado do da fabrica, o qual, achando-se ha pouco tempo acabado, e ja com a machina competente, hoje de cinco ás 6 horas da manhãa, desmoronou-se em parte, por haver desabado um arco collocado junto ao boeiro, sem que resultasse catastrophe alguma, e sem outro prejuizo, que não fosse a perda de materiaes e mão d'obra de parte do edificio, porque a outra ficou salva, bem como a machina, que não soffreu lesão alguma.

Eis, pois, o facto como se passou, e que pode ser averiguado por quem mais se interessar pelo conhecimento da verdade: assim narrado, elle differe muito do que á *drede* se espalha com pernicioso intento.

Dignem-se, pois, senhores redactores, de dar publicidade a estas poucas linhas, com que muito lhe agradecerá, seu venerador e criado.

Quem presenciou o facto.

ERRATA.

No *Diario* de 9 do corrente, na correspondencia do Velho Patriota, em tugar—da liberdade de que he dotado, lêa-se —a liberalidade de que he dotado —as discussões quer propriamente escriptas, lêa-se—quer primitivamente oraes.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres —a 27 d. 60 d|v. a dinheiro.
Dito sobre o Rio de Janeiro—a 15 d|v 1 ½ de desconto e a prazo.
Couros seccos salgados—a 180 rs. a libra e a prazo.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 11 . . . . . 94:990$987
Idem do dia 12 . . . . 4:658$339
99:649$326

Descarregam hoje 13 de maio.
Galera ingleza—*Sword Fish*—mercadorias.
Brigue brasileiro—*Dous Amigos*—diversos generos.

Importaçao'.

Brigue nacional *Dous Amigos*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:
123 saccas café, 8 caixões chapeos, 66 rolos de fumo, 14 barricas carvão animal, 100 pipas vasias, 30 ternos de barricas vasias, 151 caixas fogo da China; a ordem.
1 caixão chá; a Novaes & Companhia.
60 volumes barricas vasias; a Baltar & Oliveira.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 11 . . . . 16:062$708
Idem do dia 12 . . . . . . 3:131$120
19:193$834

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 11 . . . . . 2:391$592
Idem do dia 12 . . . . 511$709
2:903$301

Exportaçao'.

Rio de Janeiro, brigue nacional «Recife», de 226 toneladas, conduzio o seguinte:—10 pipas vinho, 130 barris e 140 meios manteiga, 250 tinas bacalhao, 150 saccos farelo, 2 caixinhas miudezas, 110 barricas 929 saccos e 200 ditos assucar, 1 barril polpa de tamarindo, 1,800 cocos com casca.
Parahiba, hiate nacional «Parahibano», de 31 toneladas, conduzio o seguinte: —80 volumes generos estrangeiros, 11 ditos ditos nacionaes, 1,000 arrobas de carne secca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 12 . . . . . 712$085

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 11 . . . . . 14:510$007
Idem do dia 12 . . . . . . 1:828$482
16:338$489

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 12.

Rio de Janeiro—15 dias, patacho brasileiro «Valente», de 130 toneladas, capitão Francisco Nicoláo de Araujo, equipagem 12, carga varios generos; ao capitão. Passageiro, João Antonio de Mattos.
Santa Catharina—28 dias, escuna brasileira «Zelosa», de 131 toneladas, capitão Joaquim Antonio de Farias e Silva, equipagem 9, carga farinha de mandioca; a R. Isaak.

Navios sahidos no mesmo dia.

Buenos-Ayres por Montevidéo—Barca hespanhola «União Compostelana», capitão Jesus Bandin, carga assucar e aguardente.
Parahiba—Hiate brasileiro «Parahibano», mestre Bernardino José Bandeira, carga varios generos.

EDITAES.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia do 1º do corrente, manda fazer publico, que nos dias 6, 7 8 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos a fazer-se na casa destinada para cadeia na villa do Ouricury, avaliados em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Todas as obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000 rs.

2. As obras serão principiadas no prazo de dous mezes, e concluidas no de oito mezes, ambos contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

3. O pagamento da importancia destas obras será feito em uma só prestação quando ellas estiverem concluidas, que serão logo recebidas definitivamente.

4. Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 de abril proximo passado, manda fazer publico, que no dias 16, 17 e 18 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos da ponte dos Carvalhos, avaliados em 1:540$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1 de maio de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematacaõ.

1. Os reparos de que precisa a ponte dos Carvalhos serão feitos de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 1:540$000.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 3 mezes ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3. O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em duas prestações iguaes; a primeira quando se achar feita a metade do serviço, e a outra depois de concluidas e recebidas as obras.

4. O arrematante não poderá debaixo de pretexto algum, deixar de dar transito aos animaes e aos carros.

5. Não haverá prazo de responsabilidade.

6. Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que em cumprimento da lei, se ha de arrematar, perante a mesma junta no dia 1 de junho proximo vindouro a renda do sitio do Jardim Botanico da cidade de Olinda, avaliada em 151$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1 de julho de 1854, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de maio de 1854. — O secretario. *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que em cumprimento da lei, perante a mesma junta, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos 22, 23 e 24 de maio proximo vindouro os impostos seguintes:

2$500 rs. por cabeça de gado vaccum que forconsumido nos municipios abaixo declarados.

Recife avaliado annualmente por . .	56:015$000
Olinda avaliado annualmente por . .	2:246$000
Iguarassú avaliado annualmente por. .	1:720$000
Goianna avaliado annualmente por . .	6:521$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	4:430$000
Cabo avaliado annualmente por . . .	1:515$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	6:011$000
Serinhaem avaliado annualmente por .	561$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por.	2:521$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	4:001$000

E nos municipios seguintes nos quaes só pagam aquelles que talham carne para negocio, e os criadores o dizimo:

Limoeiro avaliado annualmente por. .	3:521$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	2:517$000
Brejo avaliado annualmente por. . .	1:611$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	1:152$000
Garanhuns avaliado annualmente por.	2:989$000
Flores e Floresta avaliado annualmente por.	4:004$000
Boa-Vista e Exú.	1:070$000

Nos tres ultimos municipios, isto he, Garanhuns, Flores, Floresta, Boa-Vista, e Exú são arrematados conjuntamente os impostos a cargo dos collectores e 20 por cento do consumo de aguardente, conforme determina o art. 42 da lei provincial n. 286 de 28 de junho de 1850.

20 por cento sobre a aguardente que for consumida nos seguintes municipios:

Olinda avaliado annualmente por. .	810$000
Iguarassú avaliado annualmente por.	81$000
Goianna avaliado annualmente por. .	64$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	76$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	63$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	202$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	33$000
Cabo avaliado annualmente por. . .	41$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por.	41$000
Serinhaem avaliado annualmente por.	26$000
Limoeiro avaliado annualmente por. .	90$000
Brejo avaliado annualmente por. . .	30$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	30$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1857, e sob as mesmas condiçoes das anteriores.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de abril de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 18 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra da cadeia do Rio Formoso, avaliada em 33:000$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 33:000$000 rs.

2.ª O arrematante será obrigado a dar principio as obras no prazo de dous mezes e conclui-las no de vinte mezes, contados de conformidade com a disposição do art. 31 da lei n. 286.

3.ª Para execução das obras o arrematante deverá ter um mestre pedreiro, e outro carpina da confiança do engenheiro.

4.ª O pagamento da importancia d'arrematação será feito em seis prestações da forma seguinte: a 1.ª da quantia de um decimo do valor da arrematação quando estiverem feitas todas as paredes até o nivel do pavimento terreo, e juntamente o cano de esgoto; a 2.ª da quantia de dous decimos quando estiverem feitas todas as paredes exteriores e interiores até a altura de receber o travejamento do primeiro andar, e assentadas todas as grades de ferro das janellas; a 3.ª da quantia de dous decimos quando estiver assentado toda o travejamento do primeiro andar, feitas todas as paredes até a altura da coberta, e embuçadas as cornijas; a 4.ª tambem de dous decimos quando estiver prompta toda a coberta, assentado o travejamento do forro do primeiro andar, rebocado e guarnecido todo o exterior do edificio; a 5.ª tambem de dous decimos quando estiverem concluidas todas as obras e recebidas provisoriamente; a 6.ª finalmente de um decimo quando for a obra recebida definitivamente o que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 17 do corrente depois do meio-dia, no lugar do costume, se ha de arrematar em hasta publica, livre de direitos ao arrematante, a seguinte mercadoria vinda de Lisboa no brigue *Tarujo III*, abandonada aos direitos pelos seus consignatarios Machado & Pinheiro: 8 barricas com castanhas piladas com o peso de 27 arrobas e 10 libras, no valor, segundo a tarifa, de 2$400 cada uma arroba, total 26$865.

Alfandega de Pernambuco 12 de maio de 1854.—O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

DECLARAÇÕES.

— Pela subdelegacia dos Afogados se faz publico, que se acha depositada uma menina preta de nome Faustina, que foi encontrada no lugar da Torre, e diz que sahira de casa da mestra, e procurava a de seu pai Victorino Gomes, morador no Arraial; quem se julgar com direito a ella, compareça a justificar para lhe ser entregue. Subdelegacia dos Afogados 12 de maio de 1854.—O subdelegado,
Pereira Lima.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental do meio batalhão do Ceará.

Colheres de sopa 18; chicaras e pires, casaes 16; casarolas pequenas de ferro estanhadas 2; facas de mesa 12; garfos de dita 12; chinelas rasas, pares 6; comadre 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 19 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 12 de maio de 1854. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas de Antonio Pereira de Oliveira Ramos, Timm Monsen & Vinassa, Francisco Maciel de Souza, Souza & Irmão, João Pinto de Lemos Junior, Bartholomeu Francisco de Souza, para fornecerem: o primeiro, 99 bonets para a companhia fixa do Rio-Grande do Norte a 1$380 rs., 97 gravatas de sola de lustre a 360 rs.; o segundo, 389 covados de hollanda de forro a 91 rs., 328 varas de algodãozinho a 169 rs.: o terceiro, 585 pares de sapatos de sola e vira, feitos na terra a 1$500 rs.; o quarto, 31 grozas de botões pretos a 300 rs., 8 ditas de ditos brancos a 300; o quinto, 472 covados de panno azul para sobrecasacos e calças a 2$050 rs.; o sexto, os medicamentos e mais objectos para a botica do hospital militar, ultimamente annunciados, por 445$320 rs: e avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 15 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 12 de maio de 1854. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

—O conselho administrativo, em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2º batalhão de infantaria.

Bonets compridos com o n. 2 de metal, 123; panno azul para sobrecasaras e calças, covados 585; holanda de forro, covados 513; chouriças de lã branca, pares 123; brim branco lizo, varas 865; gravatas de sola de lustre 123; algodãozinho para camizas, varas 558; panno preto para polainas, covados 60; esteiras de palha de carnauba 223; sapatos, pares 712; botões brancos do osso, grozas 10; ditos pretos de osso, grozas 16; pelles de carneiro 100.

1º batalhão de infantaria da guarda nacional.

Bandeira imperial de seda 1; pifanos 2; porte para a bandeira 1; haste para a bandeira 1; capa de oleado 1.

Para os armazens do arsenal de guerra.

Sola curtida, meios 100; taboas de pinho, duzias 10; papel almaço perlina, resmas 30; papel de peso, resmas 10; pennas de ganço 800; livros em branco de 100 folhas 8; livros em branco de 150 folhas 8.

9º batalhão de infantaria.

Caldeira de ferro batido para 100 praças. 1

Companhia de cavallaria.

Pares de coturnos. 46

Diversos batalhões.

Mantas de lã. 171

Arsenal de guerra.

Costados de pão d'oleo 2; taboas de assoalho de louro 12.

As pessoas que quizerem vender taes objectos apresentem as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 16 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 9 de maio de 1854. —*José de Brito Inglez*. coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— De ordem do Exm. Sr. director geral da instrucção publica, faço saber a quem convier, que está em concurso a cadeira de instrucção elementar do primeiro grão de Alagoa de Baixo; com o prazo de 60 dias contados da data deste. Directoria geral 4 de maio de 1854.—O amanuense archivista,
Candido Eustaquio Cezar de Mello.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. director da companhia de Beberibe, em virtude do artigo 28 paragrapho 1. dos estatutos, convoca os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 16 do corrente ao meio dia, no escriptorio da dita companhia na casa n. 7, primeiro andar, da rua Nova, afim de proceder-se a eleição da administração, tomar contas a actual, e resolver a cerca do 12.º dividendo, conforme as disposições do artigo 19, paragraphos 1., 3. e 4. Recife 5 de maio de 1854.—O secretario interino, Luiz da Costa Portocarreiro.

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

O vapor *Imperador* commandante o capitão tenente Gervazio Mancebo, deve chegar des portos do norte a 13 do corrente, e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no dia seguinte; agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

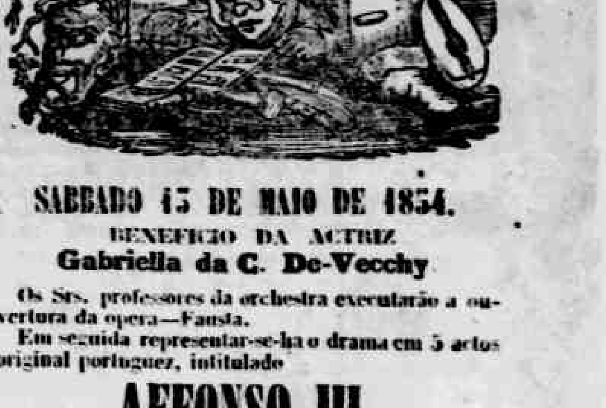

SABBADO 13 DE MAIO DE 1854.

BENEFICIO DA ACTRIZ

Gabriella da C. De-Vecchy

Os Srs. professores da orchestra executarão a ouvertura da opera—Fausta.

Em seguida representar-se-ha o drama em 5 actos original portuguez, intitulado

AFFONSO III.
OU
O VALIDO DE EL-REI.

Personagens.	*Actores.*
Affonso III, rei de Portugal. .	Bezerra.
D. Mendo, valido d'El-rei. . .	Senna, por muito obsequio.

ILEGÍVEL

MUTILADO

D. Paio Pemes Correia. . . . Pinto.
D. Martim de Freitas. . . . Costa.
D. Rui de Menezes. . . . . Pereira.
D. Pêro Estaço. . . . . . Rozendo.
D. Fernão d'Aguilar, pagem. . Amoêdo.
Mathilde, condeça de Bolonha . . A beneficiada.
D. Clara de Tergas. . . . . D. Amalia.
D. Branca. . . . . D. Jesuina.
Assan, Africano . . . . . . Monteiro.
Fidalgos portuguezes, reis d'armas, pagens, soldados, etc.

A acção tem lugar em Lisboa, no palacio real.
No fim do primeiro acto, executar-se-hão as contradansas do Martinho.
No fim da peça executar-se-ha a grande

BATALHA DE ALMOSTER

em scena aberta.

Finalisará o espectaculo a comedia em 1 acto, intitulada a

EMILIA TRAVESSA.

A beneficiada espera merecer a protecção do illustrado publico Pernambucano.
Os bilhetes vendem-se em casa da beneficiada, rua da Cadeia do bairro de S. Antonio n. 16 primeiro andar, e no dia no escriptorio do theatro.
Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio de Janeiro

Deverá seguir com brevidadê o patacho *Galante Maria*, para carga, passageiros e escravos a frete; trata-se na rua da Cadeia do Recife loja n. 30.

Para o Rio de Janeiro

tem de seguir estes dias o brigue nacional *Leão*; trata-se para carga e escravos a frete, no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe no dia 15 do corrente o muito veleiro brigue «Recife», o qual ainda lhe falta alguma carga, e ainda tem dous camarotes para passageiros, aos quaes promette bom tratamento, e tambem recebe escravos, para o que trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

— Vende-se o hiate nacional « Fortuna, » de lote de 61 toneladas brasileiras, apparelhado e prompto de tudo, para a navegação costeira; he navio novo, e de boa e fortissima construcção de madeiras do imperio; acha-se fundeado em frente do trapiche do algodão, onde pode ser examinado, e para o ajuste trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C. : na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Para o Aracaty

segue viagem no dia 15 do corrente impreterivelmente o hiate «Capibaribe»; para o resto da carga ou passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para o Rio de Janeiro sahe por estes 8 dias o brigue «Feliz Destino» por ter parte do carregamento prompto; para o resto da carga e passageiros, trata-se com o Sr. Manoel Gonçalves da Silva, ou com o capitão á bordo.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o patacho nacional « Bom Fim »; ja' tem a maior parte da carga prompta: para o restante e escravos a frete, trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

LEILO'ES.

—Terça-feira 16 do corrente, as 10 ½ horas da manhãa, o agente Victor, fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, de grande sortimento de obras de marceneria, consistindo: em mesas redondas de amarello, consolos, sofás, marquezas, cadeiras de balanço de braço de jacarandá e de amarello, usuaes de jacarandá e de amarello, guarda vestidos carteiras, toucadores, lavatorios, etc., assim como tambem alguns escravos e grande sortimento de doce em barris e latas.

Leilão de charutos.

Antonio de Almeida Gomes & Companhia farão leilão por conta e risco de quem pertencer, de 12 caixões com charutos soltos de boa qualidade, chegados pelo ultimo navio da Bahia; terça feira, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, á porta do armazem do Sr. Luiz Antonio Annes, defronte da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

Por não ter prestado juramento o Sr. juiz nomeado para presidir o andamento das rodas, não teve lugar hontem a extracção da mesma, o que será hoje as horas do costume.—O thesoureiro,
João Domingues da Silva.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Pede-se ao emprezario do theatro de Santa Isabel que haja de restituir o dinheiro dos bilhetes comprados para a recita de D. Cesar de Bazan, annunciada ha mais de um mez, ou annuncie outra recita, do contrario parece historia de onça.—O medrouzo.

ATTENÇÃO.

Luiz Cantarelli roga aos senhores que se dignaram aceitar bilhetes de camarote e cadeiras para o seu beneficio, e que ainda não satisfizeram os seus importes, tenham a bondade de o fazer, mandando as suas esportulas a rua das Cruzes n. 12.

— O omnibus Pernambucana transfere para as 7 horas da manhãa a sua partida desta cidade para Apipucos, nos domingos e dias santos; os bilhetes de entrada vendem-se na rua das Larangeiras n. 18.

— Quem se julgar credor da extincta firma de Lopes & Pinheire, dirija-se a rua do Queimado n. 38, para ser pago até 18 do corrente maio.

— Deseja-se comprar uma geometria que seja do autor Euclides: quem esta tiver e queira vender annuncie a sua morada, ou então dirija-se a rua da Mangueira n. 5.

MADAMA THEAR

Modista franceza, rua Nova n. 32.

Avisa ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que na sua loja de modas existe um grande sortimento de objectos da ultima moda, assim como sejam ricos toucados, turbantes e quafieres para bailes soirés, ricos vestidos de setim branco macão com babados todos bordados, para noivas; ditos de filó de linho, romeiras, e chales, lenços, tudo de retroz e bordados á matiz, um grande sortimento de fitas para enfeitar vestidos de todas as qualidades, ricas fitas de velludo para cinteiros e toucados, muito modernos chapeos de seda de todas as cores para senhora, ricas camisinhas de filó de linho, ditas de cambraia com manguitos para senhora, ditas para meninos; ricos leques de madreperola, chapeos de palha enfeitados para meninos, ditos de palha e de seda redondos para meninas, lindos bicos de ponto inglez muito proprios para lenços, cabeções de filó de linho para senhora, botões para palitós de meninos, mantas pretas de seda, ditas de gasia e blonde, brancas, para noivas, capellas e ramos de flores para noivas, chapéos de palha da Italia para senhoras, ditos de clina abertos, espartilhos de todas as qualidades, e muitas outras fazendas de gosto.

CAUTELA E CALDO DE GALINHA NUNCA FEZ MAL A DOENTE.

Avisa-se a dous individuos que passam todos os dias para o Recife, ás vezes em uma carriola que se quebrou ultimamente, vestidos de phantasma branco, um barbudo e que para se dar um serto tom tinge a barbas, o outro bigodes por nome Gus... que para ter o rosto rosado bota carmim; he melhor que se deixem de fazer proposições por S..., do contrario hão de ver—*O atiça cachorros.*

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que a loteria de Nossa Senhora do Livramento não correu no dia 12 do corrente mez em virtude de não ter comparecido o Illm. Sr. Dr. juiz presidente da mesma loteria.

— O Sr. Manoel Esteves de Abreu tenha a bondade de ir á rua do Crespo n. 9, a negocio de seu interesse.—*Manoel Gomes Leal & Companhia.*

— José Baptista da Fonseca Junior avisa a quem convier, que a escuna brasileira, actualmente patacho, «Galante Maria», de que são proprietarios Silva & Grillo, lhe está especialmente hypothecada pela quantia de 4:250$000 por escriptura lavrada nas notas do tabellião Coelho, e devidamente registrada, cuja hypotheca se ha de vencer em 18 de janeiro de 1855.

— Aluga-se um escravo bom cozinheiro e capaz de todo serviço: na rua Direita n. 24, segundo andar.

— Aluga-se uma boa casa terrea com muitos commodos para grande familia, com sotão e pintada de novo, sita no rua do areal em Fóra de Portas, da parte da maré grande: quem a pretender, dirija-se á rua do Encantamento n. 3, primeiro andar.

— Na praça da Independencia n. 24, precisa-se fallar com o Illm. Sr. Dr. em medicina Ignacio Nery da Fonseca, ou pessoa que suas vezes faça.

Carros e colxões de mola.

O abaixo assignado, segeiro, e morador na rua dos Pires, casa de porta larga, offerece-se para pintar, cobrir e forrar carros, com toda a perfeição possivel, e para fazer todo e qualquer conserto que nelles seja preciso; assim como encarrega-se de vender carros ou cabriolets; na mesma casa acham-se a venda colxões de molas tanto grandes como pequenos, por preços commodos, e afiança-se por um anno por qualquer concerto que nelles seja preciso: tambem guarda-se carros mediante uma paga mensal.
Laboucier.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 16 do Thesouro, que correu no Rio de Janeiro no dia 2 do corrente mez; as listas devem ter partido daquelle porto em 5 do corrente pelo vapor «Josephina» que aqui deve chegar sabbado ou domingo da presente semana; os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das listas.

— O abaixo assignado offerece os seus serviços por limitados preços para dar balanços e fazer algumas escripturações por casas particulares, copiar escriptas, ainda sendo serviço de um dia ou horas, e pede aos senhores que o quizerem empregar de que senão lembrem da pequena posição que commercialmente occupou nesta praça, e sim da que actualmente occupa; estas lembranças tem feito com que por vezes não tenha sido empregado, o que não pequeno mal lhe tem feito: procurem na rua da Senzala Velha n. 112, terceiro andar.
Firmino José Feliz da Rosa.

— Firmiano José Rodrigues Ferreira, tendo de ir ao Rio de Janeiro até fins do corrente anno, e desejando liquidar todas as suas transacções com a praça, roga aos seus devedores tratem quanto antes de realisarem seus debitos sem que sejam a isso forçados.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e fazer todo o mais serviço interior de uma casa: na rua Nova n. 52, segundo andar.

— O abaixo assignado roga aos Srs. que durante o anno de 1852 deixaram quaesquer obras como penhores para garantir seus debitos e premios contratados, os queiram resgatar até o fim do andante maio, e o não fazendo os vendera: na rua larga do Rosario, junto ao quartel n. 17.
Bernardo Alves Pinheiro Junior.

— Aluga-se uma sala e uma alcova no primeiro andar de um sobradinho na rua de Apollo, bom para algum escriptorio ou para qualquer occupação; quem o pretender, dirija-se ao terceiro andar do becco Largo n. 1.

— No collegio Santo Affonso precisa-se alugar um cozinheiro forro ou escravo, e bem assim um moleque diligente para copeiro.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,
vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento ahrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Thereza Dina de Jesus Vianna, viuva do finado José Antonio da Silva Vianna, pelo presente faz publico, que tendo dito seu marido fallecido, deixando em seu casal uma filha orphãa, tem a annunciante de dar quanto antes bens a inventario, pelo que convida a todos os credores do casal para tratarem de conferir e habilitarem-se com seus creditos, afim de serem todos attendidos no acto das partilhas, porquanto a annunciante não deseja que nenhum dos credores de seu casal sejam prejudicados.

— Guilherme da Costa Corrêa Leite vai para o Rio de Janeiro e leva em sua companhia a sua escrava parda de nome Silvana.

— Nos quatro cantos da Boa Vista n. 1, se dirá quem precisa alugar uma escrava de meia idade para cozinhar e comprar na rua.

—Dá-se pequenas quantias a premio até 50$000 rs., o mais, sobre penhores de ouro e prata, advertese que se não aceita firma de pessoa alguma: na rua do Hospicio n. 17, ou na rua do Queimado loja de ourives n. 26, das 9 ao meio dia.

— José Nunes de Farias, retira-se para fora do imperio, por causa de molestia, ao mesmo tempo agradece o bom tratamento que teve durante o pouco tempo que esteve em casa do Sr. Francisco Antonio Correia Cardozo.

— Frederico Robilliard, faz sciente ao respeitavel publico que despedio o seu caixeiro Manoel José Antunes Guimarães, desde o dia 9 do corrente.

— Os Srs. Francisco Martins Cabral, e academico Antonio José de Amorim, teem cartas na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— Continuam fugidos, desde fevereiro de 1851 os escravos Joaquim Camundongo, de 28 a 30 annos de idade, e Antonio Congo de 50 annos de idade, pertencentes a Manoel Joaquim Lamas; quem os aprehender ou delles der noticia, dirija-se a seu procurador na rua da Cadeia Velha n. 33.

— Precisa-se de uma pessoa que cure a gota, quem souber annuncie.

— O bacharel Francisco Carlos Brandão, tendo de seguir hoje a noite no vapor inglez, para o Rio de Janeiro, como deputado por esta provincia a assembléa geral legislativa, sem que lhe fosse possivel despedir-se de todos os seus amigos e mais pessoas que o haviam obsequiado com suas visitas, quando chegou da primeira sessão, em razão dos muitos trabalhos de que se vio sobrecarregado e rapidez da sahida do mesmo vapor; deixa-se muito recommendado á todas as sobre ditas pessoas, rogando-lhes queiram desculpar a sua involuntaria falta e receber por este meio as suas saudosas despedidas, offerecendo-selhes para os servir naquella côrte até onde poder chegar o seu diminuto prestimo.—Recife 2 de maio de 1854.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam: palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Avisa-se a quem interessar, que ainda está por se pagar o funeral de certo grande, que montou em 300$000, e que em quanto não pagar não só sahirá este, como tambem se dirá claramente de quem foi, visto que tendo-se esgotado todos os meios de brandura e condescendencia, a nada se moveram; he justo, portanto, que ao menos o publico saiba que foi dito funeral a custa do—*Paciente.*

—Precisa-se de uma ama que entenda de cozinha, para uma casa de pouca familia: na rua da Cruz n. 7, terceiro andar.

—Joaquim Dias Fernandes vai a Europa, e deixa por seus procuradores, em primeiro lugar a seu tio o Sr. José Joaquim Dias Fernandes, em segundo o Sr. Antonio de Sa' Lopes Fernandes, em terceiro o Sr. João Tavares Cordeiro.

—Aluga-se um moleque que cozinha o diario de uma casa: quem o pretender dirija-se a praça da Independencia n. 5.

— Na rua Nova n. 12, loja, dir-se-ha quem aluga um mulatinho escravo, que cozinha o diario e faz todo o serviço de rua.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7.

Attenção.

Precisa-se de um capellão para a povoação de Capoeiras, sendo bem moralisado e instruido: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 76, que se dirá quem está autorisado para tratar, e declarar as vantagens da capelania.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacados, tanto de fazendas como de molhados no trapiche, o qual dará informações de sua conducta; quem pretender annuncie para ser procurado.

— Precisa-se alugar um preto escravo para trabalhos de sitio, pagando-se 12$000 mensaes além do sustento; no sitio que foi do Sr. Paulino, na travessa do Arraial para a Casa Forte.

— O abaixo assignado deixou de ser caixeiro dos Srs. Pacheco & Monteiro desde o dia 11 do corrente, e nada deve a pessoa alguma, mas se alguem se julgar seu credor apresente sua conta para ser paga: na rua da Cadeia do Recife n. 10, loja de fazendas.
José Francisco da Silva.

— Ainda esta para se alugar a casa de José Carneiro da Cunha, com grande sotão, uma alcova, tres quartos, um dito para pretos, quintal soffrivel e cacimba com boa agoa; a ultima da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista.

— Offerece-se um rapaz brasileiro o qual dá fiador a sua conducta, para caixeiro de qualquer estabelecimento excepto taberna, e com preferencia para algum engenho, do que tem pratica; no pateo de Santa Cruz, botica n. 4.

— Pergunta-se ao Illm. Sr. director do gabinete portuguez de leitura, qual a razão por que S. S. ainda não convocou a assembléa geral, como lhe foi requerido por mais de 20 accionistas, em conformidade com § 2.º do art. 13 dos estatutos, que regem aquelle estabelecimento.—*Um signatario.*

— O Sr. João Cavalcanti de Albuquerque queira apparecer na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro, para se lhe dar um recado vindo do Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um caixeiro brasileiro ou portuguez para tomar conta de uma taberna por balanço, e que este dê fiador a sua conducta: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 141.

Resumo historico do Direito Romano por Eduardo Gibbon, traduzido do inglez pelo Dr. Caetano Alves de Souza Filgueiras.

Vai entrar no prélo esta obra, e sahirá o mais breve possivel, em 1 volume in 12.º francez accuradamente impresso. A'cerca do merito do original a penas diremos que,—se não bastam para assegura-lo o prestigio do nome do autor, e o caracter authentico dos documentos que lhe serviram de base,—assas o proclamam as traducções européas, e sobre todas a allemãa do celebre Warnhonig. Quanto a traducção, se os bons desejos são nossos, o juizo cabe de direito ao publico competente:—esperamo-lo. O preço de cada exemplar he de 2$000 para os assignantes, e como a edição he propriedade do traductor, fixaremos em tempo opportuno um preço para os compradores. Subscreve-se na livraria da rua do Collegio n. 9, e na mesma rua, livraria de D. F. das N. Guimarães n. 20.

THEATRO.

Os artistas do theatro de Santa-Isabel não podem representar no dia 17 o drama—Fernando ou o Juramento—porque teem que ensaiar para o dia 13 o drama—Affonso III—e para o dia 20 o drama—a Escrava Andrea—para beneficios de contrato de artistas que teem trabalhado durante toda a empreza, e que ainda tem de trabalhar até que ella se finalise; portanto em 7 dias he impossivel ensaiar e decorar dous dramas novos.—*Um que responde pela Sra. Deperini.*

— Ivo Martins de Almeida, cidadão brasileiro, retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

— Na rua do Vigario, casa n. 7, ha para alugar um escravo optimo cozinheiro, proprio para qualquer casa estrangeira, ou para os vapores da companhia.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— For Sale. J. Schweppe & C.º s' Soda Water at 5$000 the doz: rua do Trapiche n. 19.

— Aluga-se uma boa casa terrea, sita na rua do Sebo n. 54, por 9$000 mensaes; a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar, lávar e engommar; a tratar na rua larga do Rosario n. 38.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de portas a dentro e comprar na rua, ou de uma escrava para o mesmo fim; na rua do Hospicio n. 17.

— A pessoa que quizer alugar um mulatinho de idade 16 annos, que sabe comprar e cozinhar o diario de uma casa, e he fiel, procure na rua do Sebo ao pé do lampeão n. 31, desde as 9 horas da manhãa até as 7 da noite, que achará com quem tratar do seu ajuste.

— José do Nascimento Lopes retira-se para a Europa, e deixa por seus procuradores, em primeiro lugar o Sr. José Joaquim de Faria Machado, segundo o Sr. Manoel Antonio dos Santos Fontes, e terceiro seu irmão João Ribeiro Lopes.

— Precisa-se alugar um escravo mensal, que entenda de serviço de sitio: a tratar na rua de Hortas n. 15.

— Precisa-se de um forneiro: na padaria da rua Direita n. 24.

— Aluga-se o sitio denominado do Cordeiro, com casa de vivenda, em Sant'Anna, pertencente ao casal do finado commendador Antonio da Silva: os pretendentes dirijam-se á rua do Vigario, casa n. 7.

COMPRAS.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja de fazendas.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, e pagam-se bem; assim como recebem-se para vender em commissão: na rua Direita n. 3.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes a 1$940; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 54.

— Compra-se effectivamente jornaes para embrulho: na rua larga do Rosario n. 8, 15 e 17.

VENDAS

Palitós francezes.

Vendem-se palitós francezes de brim de linho e bretanha a 3$ e 4$, ditos de alpaca preta e de cores a 8$, ditos de pando fino a 14$, 16$ e 18$, tudo da ultima moda e bem acabados: na rua Nova loja de fazendas n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

Lãas escocezas.

Vendem-se lãas escocezas de quadros e listras para vestidos, fazenda nova e de gosto a 800 rs. o covado; na rua Nova n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

Romeiras e visitass

Vendem-se bonitas romeiras de cambraia bordada a 3$, visitas de filó e cambraia bordada muito bem enfeitadas a 7$: na rua Nova loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

Vestidos baratos.

Vendem-se cassas francezas de bonitos desenhos e cores fixas a 360 rs. a vara, córtes de dita de barra e babados, com 11 ½ varas a 5$, vestidos de cambraia com barra de côr a 3$, ditos de 1 a 4 babados, a 4$, 4$500, e 5$, ditos de riscados com capotinho para meninas de 2 a 4 annos a 2$500, ditos de cassa seda a 13$, ditos de chita de barra a 2$400 e 3$, ditos de cambraia aberta branca e de cores a 4$: na rua Nova loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

Pannos finos, casemiras e alpalca.

Vende-se panno fino preto a 2$800, 4$, 4$500, 5$, 6$ e 7$ o covado, dito verde escuro, proprio para palitós a 4$ o covado, dito azul, para fardas da guarda nacional a 3$ e 4$ o covado, casemiras de côres a 4$500 e 5$ o córte, dita preta a 7, 8, 9, 10 e 12$ o córte, alpaca preta a 640, 720, 800, 1$ e 1$200 o covado, dita de cores a 800 rs. o covado: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Chapéos e capotinhos.

Vendem-se chapéos de seda e blond para senhoras a 12 e 14$, capotinhos de seda preta e de côres a 12$, ditos com collete a 15$: na rua Nova loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

Vendem-se chapéos de diversas qualidades chegados ultimamente, como sejam para senhora, todos de seda com plumas guarnecidos de bico de blond, ditos de cabellos e palhinha de Italia a 14$, 16$ e 18$, ditos de seda para meninas a 5$ e 6$: na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

FELTRO.

João Pinto Regis de Souza tem para vender chapeos de feltro da melhor e mais acreditada fabrica do Rio de Janeiro; vende caixões com bons sortimentos e preço mais barato que em outra qualquer parte: na rua da Penha, sobrado n. 5, primeiro andar.

— Vende-se azeite de carrapato, pelo preço de 1$840 a canada, e em garrafa a 260; no pateo de S. Pedro n. 3.

— Vende-se por 450$000 rs. um negro de nação, com idade de 35 annos, muito possante e sem achaques, proprio para algum sitio; na rua da Penha, taberna nova, por baixo do sobrado.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 28, com fundos a vontade do comprador, ou só a armação, por preço commodo; a tratar na mesma.

— Vende-se a taberna da rua Nova n. 40, por seu dono ter de retirar-se para tratar de sua saude; a tratar na mesma rua n. 65.

— Vendem-se ou trocam-se por uma negrinha, duas moradas de casas, sitas na Capunga n. 41: a tratar na Soledade, taberna n. 18.

Superior farinha de mandioca

Vende-se farinha de Santa Catharina muito nova, e de superior qualidade, por preço commodo, a bordo da escuna «Zelosa»; para porções, trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vende-se o engenho Limeirinha, situado a margem do Tracunhaem, com 600 braças de testada e uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda, com bons partidos que com 2 carros e 4 quartãos podem moer até 2,000 pães o que he de grande vantagem para um principiante. He de optimo assucar e de boa producção, tanto de canna como de legumes: vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataupe de Flores.

— Vendem-se saccas com cevada nova: no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

— Vendem-se os seguintes escravos: uma negra boa cozinheira, costureira e engommadeira, outra dita cozinheira, e ambas proprias para qualquer serviço de casa, dous negros proprios para copeiros, e quatro ditos para o serviço de casa e de campo: a tratar na rua do Vigario n. 7.

— Vende-se muito barato um grande e fornido portão de ferro, feito em Inglaterra: os pretendentes podem ve-lo no sitio em Sant'Anna, que foi do finado commendador Antonio da Silva, junto a casa da beira do rio: a tratar na rua do Vigario n. 7.

— Vende-se a parte da metade da casa terrea da rua de Santa Rita n. 30, a qual casa rende 7$000 mensaes: a tratar na rua do Collegio, loja n. 13.

Farinha de mandioca.

No trapiche do Cunha vendem-se saccas de muito boa qualidade de farinha de mandioca, e por preço muito commodo.

50$000—Attenção—50$000.

Na rua larga do Rosario n. 22 loja de Victorino & Moreira, vendem-se pelo diminuto preço de 50$ rs., a caixa com calungas proprios para mandar vender na rua.

—Na taberna n. 1 do becco do Peixe Frito, vende-se o melhor doce de goiaba que se faz nesta provincia: e quem quizer se desenganar, dirija-se a mesma taberna que saberá o preço.

— Vende-se um negro sadio e sem vicio algum, com bons principios de padeiro; o motivo desta venda se dirá ao comprador; no deposito da rua estreita do Rosario n. 4.

— Vende-se um carro americano de 4 rodas, chegado ultimamente a esta cidade, e juntamente um coupe com a competente parelha; para ver e tratar, dirija-se ao Sr. Quinteiro, na rua Nova.

— Cevada nova, em saccas: no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

Na loja de ferragem, cutilaria e armeiraria fina.

Chegou a este estabelecimento um grande sortimento de ferragens, como serras, serrotes, sepos, ferros para ditos, formões badames, limas, martellos, ferros para fazer roscas de parafusos, chaves para carros, puas, brocas para dito, fechaduras, torquezas, cravos para banco, travadeiras, compasso, trados torcidos, apparelhos para cantias, cortaunhas, maginas de 2 facas para cozinha, chaves para tirar parafusos, agarras e papel de lixa, chegado pelo ultimo navio de Hamburgo; tambem chegou de França um rico sortimento de espingardas de 2 canos de patente com suas caixas e pertences para limpar, como tambem outras sem caixas e muito mais em conta, um rico sortimento de thesouras para costura e unhas, estas fazendas, como tambem um grande sortimento de canivetes e navalhas, grandes e pequenas dos melhores autores, ferros para dentes, bridas, bridões, estribos, esporas, colleiras, espivitadores, sacarolhas, aneis para clave, fundas, polvarinhos, chumbeiros, limas e canivetes para unhas, bengalas, chicotes para carro e para montaria, cabeçadas, charuteiras, carteiras, tacões, espoletas, vasadores, facas para selleiro e muitos outros objectos; as ferragens acima são da melhor qualidade, e vendem-se por preços mui modicos, principalmente aos freguezes, o annunciante promette servir bem a todos principalmente a seus freguezes desta cidade como do matto, pelo J. J. Keller, cutileiro e armeiro: no aterro da Boa-Vista n. 11.

— Vendem-se latas com 5, 6 e 12 libras de ameixas francezas de superior qualidade: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se superior kirchs e abscinthe: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se chocolate de Paris, o melhor que tem apparecido até hoje neste mercado, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se espingardas francezas de dous cannos fingindo tronxado, muito bonitas, e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

RICAS TRANÇAS DE SEDA.

Vendem-se ricas tranças de seda branca, côr de rosa, azul claro e pretas, dos padrões mais bonitos que tem apparecido, e mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

LUVAS BARATAS.

Vendem-se luvas de seda para homem e senhora a 1$000 o par, ditas pretas de torçal a 800 rs., ditas brancas de fio da escocia para homem a 400, 320 e a 240 o par; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

LUVAS DE PELLICA.

Vendem-se luvas de pellica para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 40 rs. o par; estas luvas o unico defeito que tem he estar fraco o retroz que as cose, porém á vista do preço vai a pena cozerem de novo, assim como muitas pessoas tem feito: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

PENTES DE TARTARUGA.

Vendem-se pentes de tartaruga do ultimo gosto, para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 5$ rs. cada um: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

TOUCAS DE LÃA.

Vendem-se toucas de lãa para crianças, pelo baratissimo preço de 500, 600, 800 e 1$000 rs., as melhores que podem haver, tanto em qualidade como em padrões: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

SAPATOS PARA CRIANÇA.

Vendem-se sapatinhos de lãa para crianças, pelo baratissimo preço de 320 e 500 rs., ditos bordados a 1$200 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

CAMISAS DE MEIA PARA HOMENS E CRIANÇAS.

Vendem-se camisas de meia para homem, fazenda muito superior, pelo baratissimo preço de 1$200, ditas para crianças, tambem fazenda muito superior, a 500 e 800 rs.; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

SAO' MUITO FINAS.

Vendem-se linhas de minda muito finas, proprias para bordar, pelo barato preço de 160 e 200 rs. a miada, ditas de carritel de 200 jardas a 80 rs. o carritel: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

PARA OS SRS. PADRES.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo commodo preço de 2$800 o par; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

RICAS ABOTUADURAS PARA COLLETE.

Vendem-se ricas abotuaduras douradas para collete, pelo modico preço de 1$000, ditas de vidro de todas as cores a 320 rs.; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

RICAS CHARUTEIRAS.

Vendem-se ricas charuteiras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 4$000: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33.

BENGALAS DE CANNA VERDADEIRA.

Vendem-se superiores bengalas de canna, pelo baratissimo preço de 3$000; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

TROCA-SE POR DINHEIRO A VISTA.
Na rua do Crespo n. 15.

Chitas francezas finas a 280, 260, 240 rs. o covado, cassa franceza a 720, 360 rs. a vara, chitas inglezas entre finas, cores fixas 220, 200, 180 rs. o covado, riscados francezes a 240, 220 rs. o covado, brins lizos de linho de diversos padrões a 280 rs. o covado, dito trançado de algodão a 320 rs. a vara, meias cruas a 2$000, 2$500 rs. o maço, chapéos de sol de panno e cabo de ferro a 2$000 rs. casemiras francezas escuras de padrões modernos a 4$000, 4$500 e 5$000 rs. o corte, ditas meias casemiras a 2$800 rs. o corte, setim macão a 2$800 e 3$000 rs. o covado, casemiras pretas a 2$000, 2$400 e 3$000 rs. o covado; e outras muitas fazendas.

— Vende-se uma carroça com um boi, sendo este muito manço e bastante carnudo: na rua do Sebo na Boa-Vista n. 8.

— Vende-se manteiga ingleza muito boa a 640 rs., dita superior a 720 rs., toucinho de Lisboa a 400 rs., dito de Santos a 320 rs., assucar refinado a 130, 120, 100 rs.: na rua Direita n. 27.

— Vendem-se relogios de ouro patente inglez, já bem conhecidos neste mercado, papel de peso proprio para se escrever por paquetes, linhas de algodão em carriteis de 200 jardas, fio de linho proprio para alfaiate e sapateiro, bicos de algodão em cartões pequenos, tudo por preço commodo: em casa de Russell Mellors & C., na rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos: na rua do Rangel, a tratar com Tasso Irmãos.

— Vendem-se os compendios de geometria approvados para o uso das aulas de segundo gráo, acham-se a venda na officina e encadernação do pateo do Collegio: todos os compendios levam uma assignatura do autor, em manuscripto, feita na primeira folha verticularmente.

— Vende-se um palanquim de rebuço em muito bom estado, 3 venezianas e 1 guarda roupa, tudo por preço commodo: na rua da Gloria n. 7.

Doce de goiaba e de calda.

Vende-se na rua do Queimado loja n. 2, barrilinhos com doce de goiaba de calda, assim como de mais qualidades, o mais bem feito que he possivel.

—Vendem-se duas optimas canoas, sendo uma para familia, e outra de carreira: na rua Nova loja n. 4.

— Vende-se um preto moço e bom canoeiro: em Fóra de Portas n. 135.

— Vendem-se bolas de vidro, proprias para prender papeis em escriptorio, as mais bonitas que tem apparecido, pelo barato preço de 1$200 e 1$500 cada uma; na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Chegaram ultimamente palitós francezes de panno e de alpaca, e bombazim preto e de cores, os de panno a 16$000 cada um, e os de bombazim e alpaca a 10$000: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

— Vende-se uma tartaruga verdadeira, viva, por preço commodo; na rua da Cruz n. 26.

RAPÉ ROLAO' FRANCEZ.

Vende-se em casa do Sr. C. Bourgard, rua da Cadeia do Recife, e na loja do Sr. José Dias da Silva Cardeal, rua larga do Rosario.

— Na loja n. 2 da rua Nova, atraz da matriz, vendem-se lenços de filó de linho branco por 1$000 rs., proprios para as senhoras cobrirem a cabeça nas igrejas.

— Na rua Nova n. 2, vendem-se peitos de cassa para camisas, collarinhos finos para as ditas, e gravatas finas para homem.

— Na rua Nova n. 58, primeiro andar, ha para vender-se uma bonita escrava sem vicio algum, de nação, com 20 annos de idade, a qual he boa cozinheira e engommadeira, faz labyrintho e cose chão.

Milho novo.

Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma: na rua do Passeio Publico n. 17.

Do Chili finos.

Vendem-se superiores chapéos do Chili, de abas grandes e pequenas, superiores chapéos de Italia, para homens, senhoras e meninos, com enfeites e sem elles, variado sortimento de tranças e franjas pretas e de cores, para enfeites de bonetes e guarnições de manteletes, a preços commodos: na praça da Independencia loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, ns. 24 a 30.

— Vende-se por preço commodo a interessante obra proximamente chegada de Paris intitulada—Diccionario de Conversação e de Leitura—em 68 volumes, ultima edicção: quem a pretender dirija-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Oleados pintados.

Vendem-se oleados pintados, de ricos padrões e diversas larguras proprios para cobrir piannos, commodas, mesas, e bancas, e a preços muito commodos: na praça da Independencia loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveire Maia, ns. 24 a 30.

Feltro superior.

O mais completo e variado sortimento de chapéos de feltro de todas as cores e qualidades, para homens, senhoras e meninos, a preços muito commodos: na praça da Independencia loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, ns. 24 a 30.

De castor a 12$000 rs.

Vendem-se chapeos de castor branco inglez, da melhor fórma e qualidade, a venda no mermado a 12$000 rs., ditos de dito pretos a 9$000 rs., bem como variado sortimento de chapéos de seda francezes de excellentes formas e superfina qualidade a 6, 7 e 8$000 rs. cada um: na praça da Independencia loja e fabrica de chapéos de Joaquim de Oliveira Maia, ns. 24 a 30.

— Vendem-se 31 páos de jangada de boa qualidade e por preço commodo, quem os quizer vêr dirija-se ao trapiche do Ramos: a tratar na rua da Cadeia do Recife loja n. 19.

— Vende-se 3 bois mansos, muito proprio para carroça: na rua do Sebo n. 35, sobrado amarello.

Quem deixará de comprar.

Farinha de mandioca em saccas, muito boa, chegada ha pouco de Mamanguape: na rua larga do Rosario, taberna n. 9.

BAZAR PERNAMBUCANO.

Neste estabelecimento se encontram latas com bolinholos inglezes, pelo diminuto preço de 2$000 rs. cada uma; assim como uma caixa com mais de oitenta duzias de calungas para folguedos de crianças por muito pouco dinheiro: e quem duvidar venha comprar.

— Vende-se um escravo de 35 annos, bom para trabalhar em algum sitio, por ter disso pratica, e tambem sabe tratar de cavallo: he muito sadio, e não tem o vicio de se embriagar, e nem de fugir; quem o pretender, dirija-se a rua Direita, casa junto a padaria, n. 67. Vende-se por preço encontra, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Grande e variado sortimento de fazendas baratas, na rua do Crespo n. 14, loja de Dias & Lemos.

Chitas saragoçanas escuras muito fixas e muito recommendaveis por sua boa qualidade, padrões ainda não apparecidos, a 160 e 180 rs. o covado; sarja de lãa de duas larguras muito encorpada, a 640 rs. o covado; riscadinhos de linho muito finos, a 640 rs. o covado; algodão trançado escuro, panno couro, a 180 rs. o covado; ganga amarella muito superior, a 360 rs. o covado; brim trançado de algodão muito encorpado a 800 rs. o corte; cobertores de algodão grandes, a 640 rs.; pequenos 600 rs. cada um; peças de cambraia muito finas com 8 ½ varas, a 4$000 rs. e a 560 a vara; camisas de meia muito elasticas, a 1$200 rs. cada uma; alpaca preta de duas larguras a 400 rs. o covado; damasco de lãa de todas as cores muito superior, a 800 rs. o covado; e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte, dão-se amostras das chitas com penhores.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 19, ha para vender-se os seguintes generos:

Bolachinha ingleza muito nova.	280 £
Dita de araruta, franceza	480 »
Farinha de tapioca muito alva.	140 »
Dita de araruta.	200 »
Amendoas descascadas.	320 »
Castanhas do Porto.	120 »
Espermacete americano.	900 »
Cha superior.	2$240 »
Dito brasileiro.	1$500 »
Aletria nova.	280 »
Macarrão.	280 »
Talherim.	280 »
Linguiças, superior qualidade.	440 »
Paios e salpicões do Porto.	480 »
Toucinho de Lisbôa.	400 »
Queijos muito novos.	1$700 »
Cevada nova.	120 »
Vinho de Lisbôa, garrafa.	400 »
Dito engarrafado do Porto (sem casco)	480 »
Manteiga ingleza muito boa.	500 »

Todos esses generos se responde pela qualidade.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo: na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo: na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. No mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

— Vendem-se tres bonitos armarios de amarello, envidraçados, proprios para bibliotheca ou outro qualquer estabelecimento, por serem muito bem feitos; assim como uma mesa de mogno para jantar que admitte mais de 40 pessoas, e outros trastes que se dão por preço muito commodo: no armazem do corretor Miguel Carneiro, na rua do Trapiche, ou na rua da Cruz n. 34.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba chegada agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

SAL DO ASSU'.

Vende-se sal chegado agora do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 650 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

— Vende-se a casa terrea, sita na rua larga do Rosario n. 3: a tratar na taberna n. 18 da praça da Boa-Vista, com Antonio Pinto de Moraes.

— Vendem-se cobertores brancos e de cores, proprios para escravos, a 640 rs. cada um; na rua da Madre de Deos, loja n. 16.

— Na rua Nova n. 2, vende-se brim branco proprio para calças de pagem de mentaria.

—Vendem-se velas de carnauba sem mistura, em grandes e pequenas porções, e esteiras de palha de carnauba: na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$600, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua' haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

OLEO DE LINHAÇA EM BOTIJAS: o vende-se em a botica de Bartholomeo Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 56.

—Acha-se a venda, ou a ser dado de emprazamento por tempo de 12 annos, para se levantar um engenho, conforme as condições adoptadas pelos interessados, uma porção de terreno, que se separou do engenho Aldeia, da freguezia do Rio Formoso, e fórma hoje por si só uma propriedade distincta, com a denominação de — Palmeira — tendo meia legua de fundo ou mais, e 650 braças de frente, pouco mais ou menos, e confrontando com os engenhos Sipó, Cabeça de Porco, Paraizo e Floresta, sitos na mesma freguezia. Assegura-se, que dita propriedade — Palmeira — offerecida ao negocio indicado, além de não ter sido cultivada em tempo algum, em razão de ficar muito distante do engenho de que se desmembrou, e conter em si grande e importantissima mata-virgem, he de mais a mais de muito boa qualidade, e tem todas as proporções para se tornar um excellente engenho: a quem convier, se dira' nesta typographia, onde deve dirigir-se.

—Vendem-se superiores cordas de tripa e bordões, para violão e rabeca, e papel pautado para musica, de todas as qualidades: na praça da Independencia loja n. 3.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Grande pechincha !

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
do
DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica O NOVO MANUAL DO DR. JAHR traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tincturas indispensaveis	40$000
Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, pódem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

Attenção.

Na rua do Passeio n. 13, vende-se meias casemiras de côr, pelo barato preço de 160 rs. o covado, brins de quadros de bom gosto a 320 rs. o covado, chales de lãa e seda por 2$000 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

—Na loja de fazendas esquina do becco Largo n. 26, e no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega rua de João de Barros, em o armazem de Francisco Guedes da Araujo, existem ainda saccas com superior milho; assim como nestes tambem tem barris com 8 libras de chouriços de Lisboa proprias para casas particulares; a qualidade he superior por terem sido alli fabricados por uma familia particular.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Brunn Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e bellas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

Navalhas a contento e tesouras.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 rs. o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe: na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ausentou-se da casa do Sr. José Pradines, pelas 8 horas do dia 10 do corrente, o escravo crioulo de idade 25 annos, cor fulla, alto, cheio do corpo, com todos os dentes, sendo do queichal de cima muito pretos e debaixo bem alvos, tem mais um sicatriz na nuca proveniente de um caustico, beiços grossos, levou vestido calça azul e camisa desbotada: quem o pegar queira o levar a rua Nova n. 36 casa do dito senhor, ou ao abaixo assignado na rua Augusta casa n. 33 que será gratificado, *Joaquim Antonio de Santiago Lessa.*

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia já rota, calça de riscadinho ja suja porém he de suppor que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Cocal da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 24 ou no dito engenho que será bem recompensado.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

ILEGÍVEL
MUTILADO